



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000003685/2024

Interessado: - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: OFICIOS

Observação: RESIDENCIAL VILLA ROMANA

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 07/03/2024

Documento:

Autuação: 07/03/2024 15:18

Autuado por: PAMELLA.CARVALHO

Id: 453668

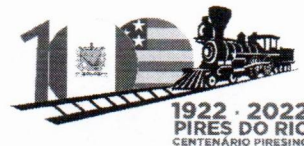


Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Pires do Rio, 07 de Março de 2024.

Ref.: OFÍCIO 028/2024

De: Departamento de Obras e Projetos.

Para: PROCURADORIA MUNICIPAL.

Senhor Procurador,

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade solicitar a elaboração de Projeto de Lei que autoriza a criação do Residencial Villa Romana em nosso município.

Tal solicitação vem motivada pelo fato de que todos os projetos e documentos necessários para aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Pires do Rio estão de acordo e em ordem, tendo sido espedido Alvará a seu favor.

Seguem em anexo:

1. Alvará de Instituição de Condomínio;
2. Certidão de Uso do solo;
3. Licença Ambiental Municipal de Instalação;
4. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo empreendimento;
5. Memorial Descritivo de Instituição de Condomínio Urbano;
6. Projeto Urbanístico.

Desse modo, diante de toda contextualização documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto o presente documento para análise da autoridade superior para apreciação.

Atenciosamente,

LUCIANO PORTO ORTIZ
Superintendente de Infraestrutura
Departamento de Obras e Projetos

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL URBANO

Empreendimento:

1. Projetos de loteamento completos em 3 (três) vias e no formato dwg, conforme Lei Federal nº 6766/79, Plano Diretor Municipal e Leis Complementares Municipais nº 102/2011 e 103/2011.
2. Planta de localização.
3. Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA ou CAU.
4. Projeto sanitário de fossas sépticas e sumidouros, dimensionamento do sumidouro ou solução coletiva de esgotamento sanitário e ART.
5. Memoriais descritivos 3 (três) vias e digitalizados.
6. Levantamento topográfico e ART.
7. Projeto e ART de projeto e execução de drenagem pluvial.
8. Projeto indicando a localização do loteamento na malha urbana existente e a comprovação de sua inserção no perímetro urbano e na zona de expansão urbana, conforme art. 3º da Lei 6.766/79.
9. Certidão de uso e ocupação do solo.
10. Sondagem, teste de percolação e ARTs.
11. Licença ambiental emitida pela SEMARH ou pelo órgão municipal autorizado pela CEMAm, de acordo com a Resolução nº 237/97 do conselho Nacional do Meio Ambiente e a Resolução nº 69/06 do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm.
12. Cronograma e termo declaratório do loteador de implantação da infraestrutura básica necessária no loteamento, incluindo iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, rede de escoamento de águas pluviais, energia elétrica domiciliar, vias de circulação, meio-fio, pavimentação asfáltica, de acordo com o artigo nº 2º, parágrafo 5º e artigo 18, V, da Lei nº 6.766/79.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

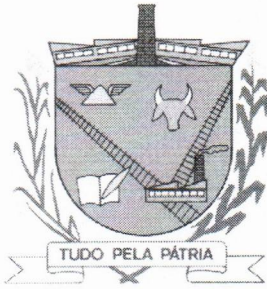
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

13. Atestado de Viabilidade Técnica Operacional – AVTO, emitido pela SANEAGO, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei 6766/79 ou comprovação da implantação de sistema independente (perfuração de poços profundos, com capacidade de abastecimento da totalidade dos lotes) com atestado de vazão dos poços emitidos pela SANEAGO ou profissional tecnicamente qualificado.
14. Atestado de Viabilidade Técnica Operacional – AVTO, emitido pela ENEL, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei 6766/79.
15. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, nos termos do artigo 1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 103/2011 e artigo 1º, II, LC municipal 102/2011.
16. Laudos Técnicos de Inundação, geológico, salubridade e declividade e ARTs.
17. Solução de portarias.
18. Coleta de lixo.
19. Documentos do Loteador.
20. Registro do imóvel.
21. Requerimento.
22. Taxa Municipal.
23. Certidão negativa de débitos.
24. Outras considerações:

O loteamento fechado tem como particularidade o fato de o proprietário do lote gozar do direito de propriedade como qualquer titular sobre o imóvel integrante de parcelamento tradicional, devendo, contudo observar algumas condições para que haja existência de fato de loteamento, tais como:

- a) O loteamento deve estar cercado ou murado em seu perímetro.
- b) O acesso deve ser feito por um ou dois locais, com portaria e guarita nessas entradas, submetendo o morador à identificação prévia.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

- c) As ruas, as praças, as vias de comunicação e outros logradouros públicos ou espaços livres tem seu acesso limitado aos proprietários dos lotes e as pessoas que eles autorizam entrar, o que é feito através de permissão ou concessão de uso de bem publico, outorgado pelo município.
- d) As vias de comunicação, praças e espaços livres do loteamento são de propriedade do município, alterando-se apenas o direito de uso concedido somente aos proprietários de lote daquele loteamento.
- e) Haverá necessidade de manutenção e conservação das vias de circulação, praças e espaços livres quando o município não se incumbe de fazer.
- f) A manutenção da portaria, serviço de vigilância, coleta de lixo, captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, pavimentação, limpeza das ruas, dentre outros serviços, são prestados por uma associação de moradores que administrará o funcionamento do loteamento, gestão da receita, da despesa e da cobrança pelos serviços prestados.

Pires do Rio (GO), 13 de março de 2024.

Depto de Obras e Projetos

Prefeitura Municipal de Pires do Rio

ALVARÁ DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

A Sra. **MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**, Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº **42/2023** desta Prefeitura, concede a:

RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

ALVARÁ DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL com as seguintes características:

Condomínio RESIDENCIAL VILLA ROMANA

1. Endereço: *Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd 17, Lt 03-A Bairro Sampaio, nesta.*
2. Área terreno: 59.346,82m²
3. Quantidade de Lotes Finais: 88 unidades

Quadra 01

Lote 01: frente: 7,74 m + 33,91 metros. Área: 578,99m².

Lote 02: frente: 18,66 metros. Área: 483,90m².

Lote 03: frente: 15,66 metros. Área: 550,59m².

Lote 04: frente: 18,36m + 1,00 metro. Área: 523,91m².

Lote 05: frente: 0,59m + 14,91m + 0,90m. Área: 364,39m².

Lote 06: frente: 14,71m + 2,84 metros. Área: 341,86m².

Lote 07: frente: 16,00m + 2,78 metros. Área: 384,20m².

Lote 08: frente: 5,43m + 10,88m + 1,58 metros. Área: 420,67m².

Lote 09: frente: 28,00 metros. Chanfro 1,27. Área: 837,02m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
Pça. Francisco Felipe Machado n. 37, Centro
CEP 75200-000
Fone: (64) 3461-4000
www.piresdorio.go.gov.br

Lote 10 ao 15: frente: 12,51 metros. Área: 375,30m².

Lote 16: frente: 12,51 metros. Área: 377,32m².

Lote 17 ao 24: frente: 12,96 metros. Área: 388,80m².

Lote 25: frente: 11,90 metros. Área: 382,12m².

Lote 26: frente: 20,16 metros. Área: 365,81m².

Lote 27: frente: 17,00 metros. Área: 324,14m².

Lote 28: frente: 12,00 metros. Área: 341,71m².

Lote 29: frente: 12,00 metros. Área: 450,73m².

Quadra 01-A

Lote 01: frente: 23,46m + 7,05m + 9,09m + 29,44m + 19,67m + 45,42m + 11,14m + 46,86m + 3,35m + 20,04m + 59,83m + 38,82 metros. Área: 8.946,47m².

Quadra 02

Lote 01: frente: 29,59 metros. Chanfro: 2,86m. Área: 1.000,11m².

Lote 02: frente: 13,00 metros. Área: 405,00m².

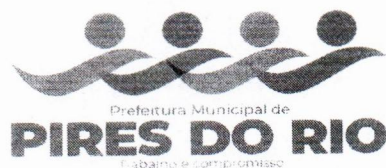
Lote 03: frente: 13,00 metros. Área: 357,49m².

Lote 04: frente: 13,00 metros. Área: 461,80m².

Lote 05: frente: 13,00 metros. Área: 524,54m².

Lote 06: frente: 13,00 metros. Área: 452,14m².

Lote 07: frente: 13,00 metros. Área: 379,74m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Pça. Francisco Felipe Machado n. 37, Centro

CEP 75200-000

Fone: (64) 3461-4000

www.piresdorio.go.gov.br

Lote 08: frente: 13,03 metros. Área: 307,10m².

Lote 09: frente: 7,50 + 29,90 metros. Área: 674,05m².

Lote 10: frente: 12,00 metros. Área: 358,80m².

Lote 11: frente: 12,00 metros. Área: 358,88m².

Lote 12: frente: 12,00 metros. Área: 358,96m².

Lote 13: frente: 12,00 metros. Área: 359,04m².

Lote 14: frente: 12,00 metros. Área: 359,12m².

Lote 14-A: frente: 32,98 metros. Área: 987,55m².

Lote 15: frente: 12,25 metros. Área: 366,91m².

Lote 16: frente: 12,25 metros. Área: 367,01m².

Lote 17: frente: 16,39 metros. Área: 490,38m².

Quadra 03

Lote 01: frente: 16,22 metros. Área: 319,78m².

Lote 02: frente: 12,47 metros. Área: 374,10m².

Lote 03 ao 26: frente: 12,02 metros. Área: 360,60m².

Lote 27: frente: 17,78 metros. Área: 626,26m².

Quadra 04

Lote 01: frente: 16,30 metros. Área: 431,97m².

Lote 02: frente: 12,81 metros. Área: 518,36m².

Lote 03: frente: 12,74 metros. Área: 515,94m².

Lote 04: frente: 12,74 metros. Área: 516,46m².

Lote 05: frente: 12,74 metros. Área: 473,55m².

Lote 06: frente: 12,74 metros. Área: 390,73m².

Lote 07: frente: 12,74 metros. Área: 391,25m².

Lote 08: frente: 12,74 metros. Área: 391,77m².

Lote 09: frente: 12,74 metros. Área: 392,29m².

Lote 10: frente: 12,74 metros. Área: 392,81m².

Lote 11: frente: 12,74 metros. Área: 393,33m².

Lote 12: frente: 12,74 metros. Área: 393,85m².

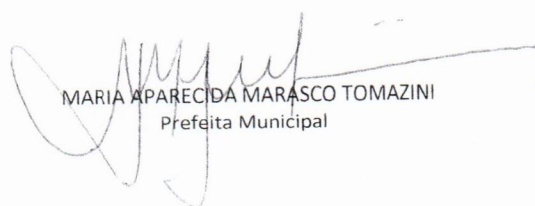
Lote 13: frente: 12,74metros. Área: 758,41m².

4. Total de área verde: 3.869,42m²

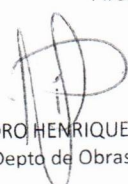
5. Matrícula CRI inicial: 17.936

6. R.T. Eng^o. Civil Luís Antônio de Almeida CREA: 4362/D-GO

Pires do Rio, 01 de março de 2024.



MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal



Eng.º PEDRO HENRIQUE G. DOS SANTOS
Depto de Obras e Projetos

OBRA: IMPLANTACAO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA ROMANA
ENDEREÇO: Avenida Egidio Francisco Rodrigues, Lote 3-A, Quadra 17, Bairro Sampaio
CIDADE: PIRES DO RIO - GO
DATA: 06/02/2024
PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

Luís Antônio de Almeida
Advogado
OAB 47356 GO

Engenheiro Civil
CREA 4352/D GO

Eng.º Luis Antônio de Almeida
CREA 4362-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240035501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUIS ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

RNP: **1006251480**

Registro: **4362/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**

Avenida EGIDIO FRANCISCO RODRIGUES, N° S/N

Quadra: 03A Lote: 17

Complemento:

E-Mail: **engenheiroluisantonio@gmail.com**

Contrato: 11/2023

Celebrado em: 11/08/2023

Bairro: **SAMPAIO**

Cidade: **Pires do Rio-GO**

CPF/CNPJ: **46.599.829/0001-53**

CEP: **75200-000**

Fone: **(61)999867625**

Valor Obra/Serviço R\$: **3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida **AVENIDA EGIDIO FRANCISCO RODRIGUES, N° S/N**

Quadra: **03A Lote: 17**

Complemento:

Data de Início: **11/08/2023**

Previsão término: **07/02/2024**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**

E-Mail: **engenheiroluisantonio@gmail.com**

Bairro: **Sampaio**

Cidade: **Pires do Rio-GO**

CEP: **75200-000**

Coordenadas Geográficas: **-17.237539,-48.2791757**

Código/Obra pública: **75200000**

CPF/CNPJ: **46.599.829/0001-53**

Fone: **(64) 981159596**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

EXECUCAO E PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM URBANISMO

Quantidade

59.346,82

Unidade

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE FRACIONAMENTO DE ÁREA DENTRO E DESTINADA A CONDOMINIO RESIDENCIAL URBANO COM 59.346,82 M², RESULTANDO 88 LOTES.

6. Declarações

Acessibilidade: **Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

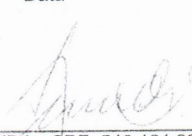
7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data


LUIS ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA - CPF: 546.131.831-20

RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA - CPF/CNPJ: 46.599.829/0001-53

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site **www.creago.org.br**.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: **(62) 3221-6200**



Valor da ART:
99,64

Registrada em
07/02/2024

Valor Pago
R\$ 99,64

Nosso Numero
28320690124035135

Situação
Registrada/OK

Não possui
Livro de Ordem

Não Possui
CAT



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – centro
Email: meioambientepiresdorio@gmail.com
Telefone: (64) 3461-4005


Secretaria de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

Processo nº 2392/2024

Documento válido até 27/02/2025

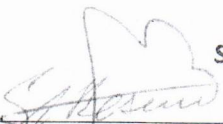
Certidão de Uso do Solo

A **Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMARHUR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 120/2014, obedecendo ao art.10, §1º da RESOLUÇÃO CONAMA 237/97 **CERTIFICA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que de acordo com os artigos 97 a 100 da Lei Municipal Complementar nº 107 de 09 de março de 2012 – que “Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento do Município de Pires do Rio e dá outras providências” e as demais legislações municipais, não existe impedimento para que a **EMPRESA RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA CNPJ 46.599.829/0001-53**, exerça as atividades necessárias à **Implantação de Condomínio Residencial**, localizado na Avenida Egídio Francisco Rodrigues da Silva, S/ºN. Lote 03-A Quadra 17. Bairro Sampaio – Pires do Rio – Goiás; ficando a mesma responsável por arcar com quaisquer danos que por ventura possa provocar ao meio ambiente e/ou a terceiros; bem como obter as licenças e autorizações de órgãos superiores necessárias ao seu funcionamento.

Obs.: Este documento fica condicionado à existência da Licença Ambiental de Instalação do Empreendimento, não sendo permitidas atividades que não estejam com o Licenciamento vigente.

Por este instrumento firmo o presente e dou fé, em duas vias de igual teor.

Pires do Rio, 27 de fevereiro de 2024.


Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agr. e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601

GILMAR TEODORO DE RESENDE
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601/2021



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – centro
Email: meioambientepiresdorio@gmail.com
Telefone: (64) 3461-4005



Secretaria de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

Licença Ambiental Municipal de Instalação

Protocolo: 2392/2024

LAMI N° 015/2024

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEMAm nº 012/2014, concede a presente Licença Ambiental nas condições especificadas abaixo:

Identificação do Empreendedor:

Nome/Razão Social: **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**

Nome Fantasia: **RESIDENCIAL VILLA ROMANA**

CNPJ: **46.599.829/0001-53**

CNAE – Atividade Principal: **4299-5/99. Loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias.**

Atividade Licenciada:

Loteamento

Local da atividade:

Cidade: Pires do Rio Estado: Goiás CEP: 75200-000

Logradouro: Avenida Egídio Francisco Rodrigues, S/N, Quadra 17, Lote 03-A Bairro: Sampaio

LAT: 17°17'43.36"S

LONG: 48°17'0.37"O

Informações Adicionais:

Bacia Hidrográfica: PARANAÍBA

Fator de Complexidade (W): 2

Porte:
Pequeno

Potencial Poluidor Degradador - PPD: Médio

Área Total do Terreno: 59.346,82 m²

Área dos lotes: 45.539,91 m²

Informações Legais:

- A presente Licença Ambiental Municipal de Instalação (LAMI) está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- A Licença Ambiental Municipal de Instalação (LAMI) é um documento administrativo no qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para o processo operacional de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais;
- Os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar a eficiência;
- A presente Licença Ambiental se refere aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados nos projetos apresentados neste Licenciamento;
- A **SEMARHUR** deverá ser comunicada imediatamente em casos de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- A **SEMARHUR** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;



- Todos os resíduos sólidos e semissólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, em local de conhecimento da **SEMARHUR**;
- Todas as fontes de emissões atmosféricas, de ruídos e vibrações deverão ser mantidas com seus parâmetros nos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
- Fica a presente automaticamente **SUSPensa**, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretária, caso expire o prazo de validade das demais Licenças, Alvarás, Certificados e ou Certidões emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que fazem parte da instrução do processo a que se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo “documento” que será restaurada a validade da Licença ora emitida;
- Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente Licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da mesma;
- Quaisquer alterações no funcionamento das atividades deverão ser precedidas de novo Licenciamento.

Autorizações:

Ficam autorizadas as atividades de Compensação Florestal e Compensação por Danos, estabelecidas em Termo de Ajuste de Conduta Ambiental, portanto, o não cumprimento do estabelecido no mesmo, suspende automaticamente esta Licença Ambiental.

Este documento está condicionado ao Termo de Ajuste de Conduta Ambiental.

Informações Técnicas Complementares:

1. Durante as obras, acondicionar e promover a destinação final dos resíduos sólidos e semissólidos gerados no empreendimento em conformidade com a legislação em vigor, não sendo tolerada a disposição irregular, ou inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor e degradação ambiental na área do empreendimento ou fora dela, ou em local que não esteja licenciado para recebê-lo;
2. Priorizar a execução de medidas conservacionistas e tecnologias para assegurar a proteção do meio ambiente;
3. As áreas de preservação permanente – APP, reserva legal, área institucional do município e demais áreas de vegetação nativa ou protegidas existentes na propriedade deverão estar conservadas, ou em recuperação, ficando vedada a intervenção ou supressão sem licença ou autorização do órgão ambiental competente;
4. **Está licença fica condicionada ao PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, processo de número 583/2023, onde foi proposto a Regularização de Passivo Ambiental, ficando creditada a responsabilidade técnica ao Engenheiro Agrônomo Mateus Cardoso da Silva CREA 1018823590 D-GO, ART 1020240051904. Os relatórios técnicos devem ser entregues à SEMARHUR em frequência SEMESTRAL, sob risco de revogação desta licença;**
5. Manter o local em perfeito estado de limpeza e conservação, de modo a evitar acúmulo de resíduos e poluição ambiental nas áreas internas e externas;
6. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, conforme ART nº 1020240035501.
7. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração do Projeto de Fossa Séptica e Projeto de Sumidouro, conforme ART nº 1020240034487.
8. Fica creditado a responsabilidade ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração dos Projetos do Loteamento, conforme ART nº 1020240035501.
9. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração dos seguintes projetos: Laudo de Terreno Alagadiço e Sujeito à Inundação, Laudo Técnico Condições Sanitárias Suportáveis, Declividade igual ou Superior a 30%, Inexistência de



Aterramento com Materiais Nocivos, conforme ART nº 1020230166655;

10. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro de Minas Almir Pinto Lopes de Menezes, CREA nº 497/D-GO, pela elaboração dos ensaios de solos, relativo aos ensaios de solo – relativos à sondagem, conforme ART nº 1020230032182;
11. Para o empreendimento utilizar como fonte de abastecimento de água com captação direta, deverá obter e manter atualizada, a outorga ou dispensa da água emitida pela SEMAD, sob risco de revogação desta Licença;
12. Foi anexado a AVTO – Atestado de viabilidade Técnica e Operacional nº 4744/2023.
13. O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;
14. É proibido o lançamento de esgoto nos córregos, rios, lagoas, estuários ou na rede coletora de águas pluviais.
15. Propõe-se um Programa de Educação Ambiental com os funcionários da instalação do Condomínio, visando minimização na geração de resíduos e redução de impactos ambientais nas atividades realizadas;
16. Para ampliação ou reforma do empreendimento, o requerente deverá requerer licença de instalação, apresentando os documentos necessários exigidos por esta Secretaria.
17. Devem-se seguir os padrões conforme Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Data de Emissão: 27/02/2024

Validade da licença: 27/02/2026.

Assinaturas:

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agr. e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANO

Proprietário: RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

Endereço: Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd 17, Lt 3-A, Bairro Sampaio - Pires do Rio GO
R.T. Engº Luis Antonio de Almeida CREA 4362/D GO
Matrícula: 17.936
Data: 07 de fevereiro de 2024.

SITUAÇÃO INICIAL

DIMENSÕES LINEARES						CONFRONTAÇÕES												
LOTE	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHANF.	ÁREA	LADO	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.							
3-A	167,7	242,55	56,51	58,89	7	59.346,82	ÍMPAR	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	ESPÓLIO DE JOÃO B. GONÇALVES ESPÓLIO DE JOÃO B. GONÇALVES	CÓRREGO BURRINHO CÓRREGO BURRINHO CÓRREGO BURRINHO CÓRREGO BURRINHO CÓRREGO BURRINHO CÓRREGO BURRINHO	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA HAMILTON ROSEIRO R. DA CUNHA HAMILTON ROSEIRO R. DA CUNHA RUA 02 AV. EGIDIO F. RODRIGUES LT 02-B LEONARDO E. VIEIRA E LT 02-B LEONARDO E. VIEIRA							
		71,22	68,92	10,05	2,83													
			80,87	107,29														
			15,03	25														
			18,57	7,5														
			28,31	28,99														
				37,55														
				29,46														
		O LOTE 3-A, ESTÁ SITUADO NA AV. EGIDIO FRANCISCO RODRIGUES.																

O LOTE 3-A ESTÁ SITUADO NA AV. EGÍDIO FRANCISCO RODRIGUES.

SOMA DAS ÁREAS

59.346,82 m²

Engº Civil Luis Antônio de Almeida CREA 4362/D -GO

Luis Antônio de Almeida
Advogado
OAB/GO 473556
Engenheiro Civil
CREA 4362/D GO



Proprietário: RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

Endereço: Avenida Egidio Francisco Rodrigues, Qd 17, Lt 3-A, Bairro Sampaio - Pires do Rio GO
R.T. Engº Luis Antonio de Almeida CREA 4352/D GO
Matrícula: 17.936
Data: 07 de fevereiro de 2024.

LOTE	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			LD DIR
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR			CHANF.	FRENTE	FUNDO	
Quadr. 01										
1	7,74 33,91	23,46 7,05 9,09	11,71	15,95	578,99	ÍMPAR	RUA 01 LT 02	LT 01	ÁREA VERDE	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES
O LOTE 01 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
2	18,66	15,82	33,91	34,11	483,90	ÍMPAR	RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 01	LT 03
O LOTE 02 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
3	15,66	15,81	34,11	36,21	550,59	ÍMPAR	RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 02	LT 04
O LOTE 03 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
4	18,36 1,00	17,33	36,21	24,33	523,91	ÍMPAR	RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 03	LT 05
O LOTE 04 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
5	0,59 14,91 0,90	16,93	24,33	20,51	364,39	ÍMPAR	RUA 01 RUA 01 RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 04	LT 06
O LOTE 05 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
6	14,71 2,84	17,5	20,51	20,17	341,86	ÍMPAR	RUA 01 RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 05	LT 07
O LOTE 06 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
7	16 2,78	17,5	20,17	24,15	384,20	ÍMPAR	RUA 01 RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 06	LT 08
O LOTE 07 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										
8	5,43 10,88 1,58	17,5	24,15	25,59	420,67	ÍMPAR	RUA 01 RUA 01 RUA 01	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 07	LT 28 e LT 29
O LOTE 08 ESTÁ SITUADO NA RUA 01.										

LOTE Quadra 01	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			LD. DIR.
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.			FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	
9	28	28,81	8,48 4,04 16,73 0,16	30	1,27	837,02	IMPAR	LT 23, LT 24 e LT 25	RUA 01 RUA 01 RUA 01 RUA 01	LT 10
O LOTE 09 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 87,57 METROS DA RUA 05.										
10	12,51	12,51	30	30	375,30	IMPAR	RUA 02	LT 22 e LT 23	LT 09	LT 11
O LOTE 10 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 75,09 METROS DA RUA 05.										
11	12,51	12,51	30	30	375,30	IMPAR	RUA 02	LT 21 e LT 22	LT 10	LT 12
O LOTE 11 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 62,55 METROS DA RUA 05.										
12	12,51	12,51	30	30	375,30	IMPAR	RUA 02	LT 20 e LT 21	LT 11	LT 13
O LOTE 12 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 50,04 METROS DA RUA 05.										
13	12,51	12,51	30	30	375,30	IMPAR	RUA 02	LT 19 e LT 20	LT 12	LT 14
O LOTE 13 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 37,53 METROS DA RUA 05.										
14	12,51	12,51	30	30	375,30	IMPAR	RUA 02	LT 18 e LT 19	LT 13	LT 15
O LOTE 14 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 25,02 METROS DA RUA 05.										
15	12,51	12,51	30	30	375,30	IMPAR	RUA 02	LT 17 e LT 18	LT 14	LT 16
O LOTE 15 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, DISTANTE 12,51 METROS DA RUA 05.										
16	12,51	12,64	30	30	377,32	IMPAR	RUA 02	LT 17	LT 15	RUA 05
O LOTE 16 ESTÁ SITUADO NA RUA 02, ESQUINA COM A RUA 05.										
17	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 15 e LT 16	RUA 05	LT 18
O LOTE 17 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, ESQUINA COM A RUA 05.										
18	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 14 e LT 15	LT 17	LT 19
O LOTE 18 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 12,96 METROS DA RUA 05.										
19	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 13 e LT 14	LT 18	LT 20
O LOTE 19 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 25,92 METROS DA RUA 05.										
20	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 12 e LT 13	LT 19	LT 21
O LOTE 20 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 38,88 METROS DA RUA 05.										
21	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 11 e LT 12	LT 20	LT 22
O LOTE 21 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 51,84 METROS DA RUA 05.										
22	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 10 e LT 11	LT 21	LT 23
O LOTE 22 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 64,80 METROS DA RUA 05.										

LOTE Quadra 01	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			LD. DIR.
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.			FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	
23	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 09 e LT 10	LT 22	LT 24
O LOTE 23 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 77,76 METROS DA RUA 05.										
24	12,96	12,96	30	30	388,80	PAR	RUA 03	LT 09	LT 23	LT 25
O LOTE 24 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 90,72 METROS DA RUA 05.										
25	11,9	12,63	30	18,63 5,65 7,96	382,12	PAR	RUA 03	LT 09	LT 24	LT 26 LT 28 RUA 01
O LOTE 25 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 103,68 METROS DA RUA 05.										
26	20,16	1,21 1,9 2,04 3,93 1,86 5,63 1,91	18,63 5,65	16,19	365,81	PAR	RUA 03	RUA 01	LT 25 LT 25	LT 27
O LOTE 26 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 115,58 METROS DA RUA 05.										
27	17	2,03 4,07 3,94 1,95 4,09 2,66	16,19	23,54	324,14	PAR	RUA 03	RUA 01	LT 26	LT 28
O LOTE 27 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 135,74 METROS DA RUA 05.										
28	12	7,41	23,54 7,8	29,84	341,71	PAR	RUA 03	LT 08	LT 27 RUA 01	LT 29
O LOTE 28 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 152,74 METROS DA RUA 05.										
29	12	18,18	29,84	30,55	450,73	PAR	RUA 03	LT 08	LT 28	ESPÓLIO DE JOÃO B. GONÇALVES
O LOTE 29 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 164,74 METROS DA RUA 05.										
SOMA DAS ÁREAS					12.089,56 m2					

LOTE	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			
	Quadra 01-A	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHAMF.	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.
1		23,46 7,05 9,09 29,44 19,67 45,42 11,14 46,86 3,35 20,04 59,83 38,82	56,51 69,92 80,67 15,03 18,57 29,31	20,85	23,64		PAR LT 01 LT 01 LT 01 ÁREA VERDE ÁREA VERDE LT 01 LT 01, LT 02, LT 03 LT 04 LT 04 LT 04; LT 05; LT 06; LT 07; LT 08 LT 08; LT 09	CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES
SOMA DAS ÁREAS					8.946,47					

8.946,47 m2

SOMA DAS ÁREAS

LOTE	DIMENSÕES LINEARES						CONFRONTAÇÕES					
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHANF.	ÁREA	LADO	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	
Quadra 01-A												
1	23,48 7,05 9,08 29,44 19,67 45,42 11,14 46,86 3,35 20,04 59,83 38,62	56,51 68,92 80,67 15,03 18,57 28,31	20,85	23,64		8,946,47	PAR	LT 01 LT 01 ÁREA VERDE ÁREA VERDE ÁREA VERDE LT 01 LT 01; LT 02; LT 03 LT 04 LT 04 LT 04; LT 05; LT 06; LT 07; LT 08 LT 08; LT 09	CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO CORREGO BURRINHO	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	
SOMA DAS ÁREAS						8.946,47 m2						

LOTE Quadra 02	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			LD. DIR.
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHANF.		FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	
1	29,59	11,14 19,86	32,98	27,66	2,86	PAR	RUA 02	LT 01 LT 01	LT 02	ÁREA VERDE
O LOTE 01 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
2	13	13,49	29,33	32,98		PAR	RUA 02	LT 01	LT 03	LT 01
O LOTE 02 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
3	13	13,49	25,67	29,33		PAR	RUA 02	LT 01	LT 04	LT 02
O LOTE 03 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
4	13	3,35 20,04 4,41	43,13	25,67		PAR	RUA 02	LT 01 LT 01 LT 01	LT 05	LT 03
O LOTE 04 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
5	13	14,12	37,56	43,13		PAR	RUA 02	LT 01	LT 06	LT 04
O LOTE 05 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
6	13	14,12	32	37,56		PAR	RUA 02	LT 01	LT 07	LT 05
O LOTE 06 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
7	13	14,12	26,43	32		PAR	RUA 02	LT 01	LT 08	LT 06
O LOTE 07 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
8	13,03	13,06 0,92	21,12	26,43		PAR	RUA 02	LT 01 LT 01	LT 09	LT 07
O LOTE 08 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
9	7,5 29,9	37,9	14,93	21,12		PAR	RUA 02 LT 10	LT 01	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	LT 08
O LOTE 09 ESTÁ SITUADO NA RUA 02.										
10	12	12	29,9	29,9		PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	LT 11	LT 09
O LOTE 10 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.										

DIMENSÕES LINEARES									
LOTE	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHAMF.	ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES	
Quadra 02								FRENTE	FUNDO
11	12	12	29,91	29,90		358,88	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 11 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
12	12	12	29,92	29,91		358,96	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 12 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
13	12	12	29,92	29,92		359,04	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 13 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
14	12	12	29,93	29,92		359,12	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 14 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
14-A	32,98	32,88	29,95	29,93		987,55	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 14-A ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
15	12,25	12,25	29,96	29,95		366,91	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 15 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
16	12,25	12,25	29,96	29,96		367,01	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 16 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
17	16,39	14,44 2,83	29,48	29,96		490,38	PAR	RUA 05	AV. EGIDIO F. RODRIGUES AV. EGIDIO F. RODRIGUES
	O LOTE 17 ESTÁ SITUADO NA RUA 05.								
SOMA DAS ÁREAS						8.568,62 m2	LEONARDO E. VIEIRA		

LOTE Quadra 03	DIMENSÕES LINEARES					ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			LD. DIR.
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHANF.			FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	
1	16,22	11,51	23,52	23,03		319,76	ÍMPAR	RUA 03	LT 27	ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES	LT 02
O LOTE 01 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 156,71 METROS DA RUA 05.											
2	12,47	12,47	23,03 6,97	30		374,10	ÍMPAR	RUA 03	LT 27	LT 01 RUA 03	LT 03
O LOTE 02 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 144,24 METROS DA RUA 05.											
3	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 28	LT 02	LT 04
O LOTE 03 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 132,22 METROS DA RUA 05.											
4	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 25	LT 03	LT 05
O LOTE 04 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 120,20 METROS DA RUA 05.											
5	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 24	LT 04	LT 06
O LOTE 05 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 108,18 METROS DA RUA 05.											
6	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 23	LT 05	LT 07
O LOTE 06 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 96,16 METROS DA RUA 05.											
7	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 22	LT 06	LT 08
O LOTE 07 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 84,14 METROS DA RUA 05.											
8	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 21	LT 07	LT 09
O LOTE 08 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 72,12 METROS DA RUA 05.											
9	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 20	LT 08	LT 10
O LOTE 09 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 60,10 METROS DA RUA 05.											
10	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 19	LT 09	LT 11
O LOTE 10 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 48,08 METROS DA RUA 05.											
11	12,02	12,02	30	30		360,60	ÍMPAR	RUA 03	LT 18	LT 10	LT 12
O LOTE 11 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 36,06 METROS DA RUA 05.											

LOTE Quadra 03	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.			FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.
12	12,02	12,02	30	30	360,80	ÍMPAR	RUA 03	LT 17	LT 11	LT 13
	O LOTE 12 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 24,04 METROS DA RUA 05.									
13	12,02	12,02	30	30	360,80	ÍMPAR	RUA 03	LT 16	LT 12	LT 14
	O LOTE 13 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, DISTANTE 12,02 METROS DA RUA 05.									
14	12,02	12,02	30	30	360,80	ÍMPAR	RUA 03	LT 15	LT 13	RUA 05
	O LOTE 14 ESTÁ SITUADO NA RUA 03, ESQUINA COM A RUA 05.									
15	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 14	RUA 05	LT 16
	O LOTE 15 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, ESQUINA COM A RUA 05.									
16	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 13	LT 15	LT 17
	O LOTE 16 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 12,02 METROS DA RUA 05.									
17	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 12	LT 16	LT 18
	O LOTE 17 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 24,04 METROS DA RUA 05.									
18	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 11	LT 17	LT 19
	O LOTE 18 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 36,08 METROS DA RUA 05.									
19	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 10	LT 18	LT 20
	O LOTE 19 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 48,08 METROS DA RUA 05.									
20	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 09	LT 19	LT 21
	O LOTE 20 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 60,10 METROS DA RUA 05.									
21	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 08	LT 20	LT 22
	O LOTE 21 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 72,12 METROS DA RUA 05.									
22	12,02	12,02	30	30	360,80	PAR	RUA 04	LT 07	LT 21	LT 23
	O LOTE 22 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 84,14 METROS DA RUA 05.									

LOTE Quadra 03	DIMENSÕES LINEARES					ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			LD. DIR.
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHANCE			FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	
23	12,02	12,02	30	30		360,80	PAR	RUA 04	LT 06	LT 22	LT 24
O LOTE 23 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 96,18 METROS DA RUA 05.											
24	12,02	12,02	30	30		360,80	PAR	RUA 04	LT 05	LT 23	LT 25
O LOTE 24 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 108,18 METROS DA RUA 05.											
25	12,02	12,02	30	30		360,80	PAR	RUA 04	LT 04	LT 24	LT 26
O LOTE 25 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 120,20 METROS DA RUA 05.											
26	12,02	12,02	30	30		360,80	PAR	RUA 04	LT 03	LT 25	LT 27
O LOTE 26 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 132,22 METROS DA RUA 05.											
27	17,78	12,47 11,51	30	30,63		628,20	PAR	RUA 04	LT 02 LT 01	LT 26	ESPOLO DE JOÃO BOSCO GONÇALVES
O LOTE 27 ESTÁ SITUADO NA RUA 04, DISTANTE 144,24 METROS DA RUA 05.											
SOMA DAS ÁREAS						9.974,54 m ²					

LOTE Quadra 04	DIMENSÕES LINEARES				ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES			
	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.			FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.
1	16,3	9,53	34,12	33,47	431,97	ÍMPAR	RUA 04	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA	ESPÓJO DE JOÃO B. GONÇALVES	LH 02
	O LOTE 01 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
2	12,81	12,81	6,97 33,47	40,48	518,36	ÍMPAR	RUA 04	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA	RUA 04 LT 01	LT 03
	O LOTE 02 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
3	12,74	12,74	40,48	40,52	515,94	ÍMPAR	RUA 04	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA	LT 02	LT 04
	O LOTE 03 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
4	12,74	12,74	40,52	40,56	516,46	ÍMPAR	RUA 04	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA	LT 03	LT 05
	O LOTE 04 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
5	12,74	9,07	40,56	30,65 5,05 10,05	473,55	ÍMPAR	RUA 04	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA	LT 04	LT 06 HAMILTON R. RODRIGUES HAMILTON R. RODRIGUES
	O LOTE 05 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
6	12,74	12,74	30,85	30,69	390,73	ÍMPAR	RUA 04	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 05	LT 07
	O LOTE 06 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
7	12,74	12,74	30,69	30,73	391,25	ÍMPAR	RUA 04	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 06	LT 08
	O LOTE 07 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
8	12,74	12,74	30,73	30,77	391,77	ÍMPAR	RUA 04	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 07	LT 09
	O LOTE 08 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
9	12,74	12,74	30,77	30,81	392,29	ÍMPAR	RUA 04	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 08	LT 10
	O LOTE 09 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
10	12,74	12,74	30,81	30,85	392,81	ÍMPAR	RUA 04	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 09	LT 11
	O LOTE 10 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									

DIMENSÕES LINEARES									
LOTE	FRENTE	FUNDO	LD. ESQ.	LD. DIR.	CHAVE	ÁREA	LADO	CONFRONTAÇÕES	
Quarta 04								FUNDO	LD. DIR.
11	12,74	12,74	30,85	30,89		393,33	ÍMPAR	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 10
O LOTE 11 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
12	12,74	12,74	30,89	30,93		393,85	ÍMPAR	HAMILTON R. RODRIGUES	LT 11
O LOTE 12 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
13	12,74	38,06	30,83	7,00 7,5 29,99 18,43		758,41	ÍMPAR	HAMILTON R. RODRIGUES e RUA 02	LT 12
O LOTE 13 ESTÁ SITUADO NA RUA 04.									
SOMA DAS ÁREAS									
						5.960,72 m²			
SOMA DAS ÁREAS									
						45.539,91 m²			
SOMA TOTAL DAS QUADRAS									
ÁREA TOTAL RUAS E CALÇADAS						45.539,91 m²			
ÁREA VERDE						9.937,49 m²			
ÁREA TOTAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL						3.889,42 m²			
						59.346,82 m²			
NÚMERO TOTAL DE LOTES									
						88 UNIDADES			
NÚMERO DE QUADRAS									
						5			

Engº Civil Luis Antônio de Almeida CREA 4382/D -GO

Luis Antônio de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA 4382/D -GO
 OAB 47366 GO

**ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO****AVTO Nº:
4744/2023**

- PROPRIETÁRIO
- EMPREENDIMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- CIDADE
- ENDEREÇO

46.599.829/0001-53 - RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA
RESIDENCIAL VILLA ROMANA
Latitude: -17.295686° Longitude: -48.282927°
PIRES DO RIO/GO
RUA 03 C AVENIDA EGIDIO FRANSCISCO RODRIGUES, N°SN, QUADRA°17, LOTE°03-A, SAMPAIO, 75200000

- UNIDADES

UNIDADES RESIDENCIAIS : 87 LOTES

PARECER**1. Proteção de Mananciais**

A partir das informações contidas no processo e da análise de imagens de satélite via Google Earth, foi constatado que a área pretendida para instalação do empreendimento está localizado dentro da bacia do Rio Paranaíba utilizado para o abastecimento público do município de Cachoeira Dourada. O empreendimento está localizado há uma distância de aproximadamente 184,76 km da captação de abastecimento público da Saneago.

Diante disso, não há restrições da Saneago quanto à implantação do empreendimento neste local. Porém, a Saneago ALERTA para o risco deste empreendimento quanto área de proteção permanente APP, nas proximidades da área pretendida para construção do empreendimento. E sugerimos ao órgão ambiental licenciador que sejam exigidas do empreendedor as Licenças Ambientais, conforme o cumprimento das Legislações federais, estaduais e municipais.

2. Abastecimento de Água

2.1 - Existe viabilidade para interligação deste empreendimento ao Sistema Público de Abastecimento de Água.

2.2 - Em atendimento ao Sistema de Abastecimento de Água SAA do empreendimento em questão, interessado deverá providenciar a sua expensa a elaboração/execução de projeto(s) bem como todas as infraestruturas necessárias para a interligação do empreendimento ao SAA existente da Saneago. Para tanto, deverão ser considerados os itens abaixo e as instruções descritas no ANEXO 1 Resumo das Orientações para Elaboração de Estudos, Projetos e Execução de Obras, sendo:

2.2.1 - Elaborar projeto referente ao SAA do empreendimento e submetê-los para análise e liberação junto a Gerência de Relacionamento com Empreendedores E-GRL / Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores E-SEP, Unidades Organizacionais da Saneago;

2.2.2 - Para cálculos hidráulicos do SAA do empreendimento, adotar o Reservatório RAP 500 m³ como CR abastecedor, Unidade Operacional existente da Saneago, localizado no CR Morro do Dergo, Rua Santo Antônio;

2.2.2.1 - Para o município de Pires do Rio e tipologia do empreendimento (loteamento fechado), adotar taxa de ocupação igual a 2,61 hab./domicílio conforme dados do IBGE e coeficientes per capita (q), de máxima diária (K1) e de máxima horária (K2) respectivamente iguais a 300 L/hab.dia, 1,20 e 1,50, conforme estudos específicos para a tipologia do empreendimento.

Emissão em: 23/11/2023 09:26:20

**ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO**

AVTO Nº: 4744/2023	- PROPRIETÁRIO - EMPREENDIMENTO - LOCALIZAÇÃO - CIDADE - ENDEREÇO	46.599.829/0001-53 - RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA RESIDENCIAL VILLA ROMANA Latitude: -17.295686° Longitude: -48.282927° PIRES DO RIO/GO RUA 03 C AVENIDA EGIDIO FRANSCISCO RODRIGUES, N°SN, QUADRA°17, LOTE°03-A, SAMPAIO, 75200000
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 87 LOTES

PARECER

2.3 - O ponto de ligação de água para abastecimento do SAA do empreendimento será na tubulação existente em PVC DEFoFo DN 250 mm, localizada na Av. Egídio Francisco Rodrigues, em frente ao empreendimento, sob as coordenadas UTM Lat.: 8085666.66 m S e Long.: 788908.82 m E;

2.2.3.1 - Para fins de elaboração do projeto hidráulico, foi realizado o monitoramento de pressão por 24 horas na tubulação existente a ser utilizada como ponto de interligação do SAA do empreendimento e encontradas pressões mínimas e máximas, respectivamente, iguais a 42 mca e 45 mca;

2.2.4 - Elaborar projeto e implantar rede de distribuição/adutora interligando o Sistema de Abastecimento de Água SAA do empreendimento ao sistema existente da Saneago. A rede deverá possuir diâmetro mínimo para garantir vazão, pressão e velocidade suficientes para o abastecimento do empreendimento e deverá ser analisada junto à E-GRL / E-SEP, quando da elaboração do(s) projeto(s) hidráulico(s);

2.2.5 - No ponto de tomada deverá ser utilizado o TÊ TRIPARTIDO para interligação com a tubulação em carga;

2.2.6 - Implantar reservação individual suficiente para 1 (um) dia de consumo interno da(s) unidade(s) habitacional(is);

2.2.6.1 - Os prédios/sobrados que possuem reservatórios cuja entrada de água esteja acima de 7,0 m (sete metros) em relação ao nível da rua deverão ter reservatório subterrâneo e elevatória conjugada destinada a abastecer o reservatório elevado;

2.7 - Implantar a rede de distribuição interna de abastecimento de água e demais unidades necessárias ao funcionamento do SAA do empreendimento;

2.2.7.1 - Instalar macromedidor de controle na entrada do empreendimento, de onde se derivará toda a rede interna para viabilizar a contabilização do seu consumo. O projeto das instalações do macromedidor deverá ser analisado e liberado pela E-GRL / E-SEP e o local de sua instalação deverá ser discutido com os técnicos da Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Ouvidor SUINT/GRS-05.

2.2.8 - Adotar Sistema Individual de Ligações conforme Lei Federal nº13.312/2016;

2.2.8.1 - Para a(s) Ligação(ões) Individual(ais), consultar site www.saneago.com.br, Cliente, Ligações de Água e Esgoto, Ligações Individualizadas. Para mais detalhes ligar para 0800 645 0115 (Ligação Convencional) e 0800 645 0116 (Grandes Clientes);

2.3 - Os detalhes da interligação devem ser discutidos junto à Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Ouvidor SUINT/GRS-05.

3. Esgotamento Sanitário

Emissão em: 23/11/2023 09:26:20

**ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO****AVTO Nº:
4744/2023**

- PROPRIETÁRIO
- EMPREENDIMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- CIDADE
- ENDEREÇO

46.599.829/0001-53 - RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA
RESIDENCIAL VILLA ROMANA
Latitude: -17.295686° Longitude: -48.282927°
PIRES DO RIO/GO
RUA 03 C AVENIDA EGIDIO FRANSCISCO RODRIGUES, N°SN, QUADRA°17, LOTE°03-A, SAMPAIO, 75200000

- UNIDADES

UNIDADES RESIDENCIAIS : 87 LOTES

PARECER

3.1 - Existe viabilidade para interligação deste empreendimento ao Sistema Público de Esgotamento Sanitário.

3.2 - Considerando a existência de Unidades Operacionais da SANEAGO (O trecho do TR-228 até o TR-241 da rede coletora/coletor tronco), na área do empreendimento em questão, e para garantir que estejam em vias públicas (ruas, avenidas, outros) do empreendimento, em área independente e de acesso livre, mantendo intacta a operacionalidade do Sistema existente, seguem as seguintes considerações:

3.2.1 - Caso opte pela adequação do Projeto Urbanístico, quando da apresentação dos projetos de SAA e/ou SES do empreendimento junto à Gerência de Relacionamento com Empreendedores - E-GRL / Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores - E-SEP, o empreendedor deverá apresentá-lo devidamente aprovado pela Prefeitura, mantendo as unidades da Saneago em vias públicas e de livre acesso;

3.2.2 - A opção pela relocação das unidades deve ser seguida pela apresentação de projeto à E-GRL/E-SEP, contendo os documentos pertinentes, com todas as ações necessárias e relacionadas à alteração. Somente após sua análise e aceite, a alteração poderá ser efetivada, conforme Normas, acompanhamento/fiscalização de obras da Saneago;

3.2.2.1 - O projeto referente à relocação deverá ser apresentado junto aos projetos hidráulicos do empreendimento e suas obras deverão ser iniciadas e entregues conjuntamente;

3.2.2.2 - Sempre que possível, redes e demais unidades operacionais da Saneago deverão ser implantadas e previstas no exterior da área de Condomínios Fechados ou se fará necessária apresentação de parecer com anuência da Operação à manutenção do arranjo proposto no interior do empreendimento;

3.2.2.3 - Caso haja necessidade de desapropriação(ões) e/ou servidão(ões), esta(s) deverá(ão) ser providenciada(s) pelo empreendedor, e a(s) documentação(ões) repassada(s) à SANEAGO;

3.2.2.4 - Caso esta condição de alteração das unidades não sejam atendidas, esta AVTO ficará cancelada automaticamente;

3.3 - Em atendimento ao Sistema de Esgotamento Sanitário SES do empreendimento em questão, o interessado deverá implantar a sua expensa rede coletora de esgoto e demais unidades necessárias ao SES dentro do empreendimento até o lançamento na rede do PV existente mais viável. Para tanto, deverão ser considerados os seguintes itens abaixo e as instruções descritas no ANEXO 1 Resumo das Orientações para Elaboração de Estudos, Projetos e Execução de Obras, sendo:

3.3.1 - Elaborar projeto(s) referente(s) ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do

Emissão em: 23/11/2023 09:26:20

**ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO**

AVTO Nº: 4744/2023	- PROPRIETÁRIO	46.599.829/0001-53 - RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA
	- EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL VILLA ROMANA
	- LOCALIZAÇÃO	Latitude: -17.295686° Longitude: -48.282927°
	- CIDADE	PIRES DO RIO/GO
	- ENDEREÇO	RUA 03 C AVENIDA EGIDIO FRANSCISCO RODRIGUES, N°SN, QUADRA°17, LOTE°03-A, SAMPAIO, 75200000
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 87 LOTES

PARECER

o empreendimento e apresentá-lo(s) para análise(s) e liberação(ões) junto à Gerência de Relacionamento com Empreendedores E-GRL/ Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores E-SEP, Unidades Organizacionais da Saneago;

3.3.2 - O atendimento ao SES do empreendimento poderá ser em uma das seguintes opções:

3.3.2.1 - Opção 01: A rede para lançamento do esgoto do empreendimento é em PVC DN 250 mm;

3.3.2.1.1 - O PV (TR 15) mais viável está localizado na Av Maria Guiotte esquina com a Rua Antônio Spíndola (Olinto G. de Oliveira), sob as coordenadas UTM Lat.: 8085374.60 m S e Long.: 787858.84 m E e possui profundidade de 4,0 m (quatro metros);

3.3.2.2 - Opção 02: A rede para lançamento do esgoto do empreendimento é em PVC DN 150 mm;

3.3.2.2.1 - O PV mais viável está localizado na Av. Maria Guiotte esquina com a Rua Egídio Francisco Rodrigues, sob as coordenadas UTM Lat.: 8085375.03 m S e Long.: 788919.82 m E e possui profundidade de 1,30 m (um metro e trinta centímetros);

3.2.3 - Quando da elaboração do projeto, o projetista deverá confirmar, através de levantamento topográfico (utilizando o sistema SIRGAS2000 e com emissão de ART) e relatório fotográfico, os dados da rede coletora/interceptor/emissário e do(s) elemento(s) de inspeção(ões) existente(s), tais como profundidade, endereço, diâmetro da tubulação, tipos de materiais da rede, dentre outros;

3.2.4 - No entanto, o atendimento dependerá das condições topográficas da área do empreendimento e também do ponto de lançamento da rede interna, visando definir a necessidade de utilização de Estação Elevatória de Esgoto - EEE. Caso seja necessário a utilização de EEE, esta deverá estar situada dentro da área do empreendimento, sendo de responsabilidade do empreendedor o projeto e a execução, orientados pela Normativa para Sistemas Prediais de Esgoto Sanitários - NBR 8160 de 1999;

3.2.5 - Implantar a rede interna de esgoto sanitário e demais unidades necessárias ao funcionamento do SES do empreendimento até o ponto indicado para lançamento do efluente, conforme itens acima;

3.3 - Os detalhes da interligação devem ser discutidos junto à Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Ouvidor SUINT/GRS-05, na época da elaboração e/ou interligação do(s) projeto(s);

3.4 - O local a ser executado o ramal de ligação deverá ser definido após vistoria da equipe técnica da Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Ouvidor SUINT/GRS-05;

3.5 - Solicitar ligação de esgoto para o empreendimento junto à Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Ouvidor SUINT/GRS-05;

Emissão em: 23/11/2023 09:26:20

**ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO****AVTO Nº:
4744/2023**

- PROPRIETÁRIO
- EMPREENDIMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- CIDADE
- ENDEREÇO

46.599.829/0001-53 - RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA
RESIDENCIAL VILLA ROMANA
Latitude: -17.295686° Longitude: -48.282927°
PIRES DO RIO/GO
RUA 03 C AVENIDA EGIDIO FRANSCISCO RODRIGUES, N°SN, QUADRA°17, LOTE°03-A, SAMPAIO, 75200000

- UNIDADES

UNIDADES RESIDENCIAIS : 87 LOTES

PARECER

Informar à Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Ouvidor Suint/GRS-05 no momento de realizar o lançamento do esgoto proveniente do empreendimento no sistema existente da Saneago.

4. Validade

4.1. Esta Análise de Viabilidade Técnica e Operacional - AVTO, tem validade até 23/11/2025, dentro deste prazo, o empreendedor deverá:

4.1.1. Apresentar o(s) projeto(s) à Saneago para análise e liberação, caso indicada sua necessidade nos Itens 2 e/ou 3;

4.1.2. Iniciar e concluir as obras necessárias para a interligação do empreendimento aos sistemas da Saneago, caso seja dispensada a apresentação de projeto(s) para análise devido à localização do(s) ponto(s) de interligação(ões) indicado(s). Nestes casos, a AVTO deverá estar válida até que sejam finalizadas as obras e solicitada a sua interligação à Saneago.

4.2. Para a situação descrita no item 4.1.1, a partir da data de liberação do(s) projeto(s) apresentado(s), o empreendedor tem o prazo de 02 (dois) anos para iniciar e concluir as obras previstas no(s) projeto(s), devendo solicitar acompanhamento da Saneago até 15 (quinze) dias antes de iniciá-las. Neste caso, são o(s) projeto(s) que deverá(ão) estar válido(s) até que sejam finalizadas as obras e solicitado seu recebimento pela Saneago.

5. Cancelamento

5.1. A SANEAGO procederá o cancelamento dos AVTO's nos seguintes casos:

5.1.1 Descumprimento de quaisquer compromissos do empreendedor com a Saneago para obtenção do documento;

5.1.2 Detecção a posteriori, de inveracidade das informações prestadas na solicitação do documento;

5.1.3 Recusa dos órgãos fiscalizadores de expedir a licença ambiental ou de instalação do empreendimento;

5.2. O empreendedor será notificado através de OFÍCIO, informando o motivo do cancelamento. Cópias serão enviadas aos órgãos fiscalizadores envolvidos.

Emissão em: 23/11/2023 09:26:20

**ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO****AVTO Nº:
4744/2023**

- PROPRIETÁRIO
- EMPREENDIMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- CIDADE
- ENDEREÇO

46.599.829/0001-53 - RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA
RESIDENCIAL VILLA ROMANA
Latitude: -17.295686° Longitude: -48.282927°
PIRES DO RIO/GO
RUA 03 C AVENIDA EGIDIO FRANSCISCO RODRIGUES, N°SN, QUADRA°17, LOTE°03-A, SAMPAIO, 75200000

- UNIDADES

UNIDADES RESIDENCIAIS : 87 LOTES

PARECER**Anexo 1**

6.1. Resumo das Orientações para Elaboração de Estudos, Projetos e Execução de Obras.

6.1.1. Siglas e nomenclaturas;

6.1.2. Orientações para elaboração de projeto;

6.1.3. Exigências Operacionais e Comerciais;

6.1.4. Licenciamento Ambiental;

6.1.5. Exigências para Execução e Recebimento de Obras.

7. Validação

EBE1F04F080192F5DC09266F034FA6E1AF98E2A3

Para validar este código acesse o site www.saneago.com.br -> Menu Clientes -> Portal do Cliente -> Portal do Empreendedor -> Validar AVTO e digite os dados requisitados.

Emissão em: 23/11/2023 09:26:20



ANEXO 1 - Resumo das Orientações para Elaboração de Estudos, Projetos e Execução de Obras

1. SIGLAS E NOMENCLATURAS

ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário

1.1 Unidades Organizacionais – UO's da Saneago

E-SAT	Supervisão de AVTO
E-SEP	Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores
E-STO	Supervisão de Topografia
P-GDT	Gerência de Desenvolvimento Técnico e Operacional (SUINT)
P-GEI	Gerência de Suporte ao Tratamento de Esgoto
P-GOP	Gerência de Melhorias Operacionais (SUENT)
P-GTE	Gerência de Tratamento de Esgoto
P-GMI	Gerência de Melhorias Operacionais (SUMEG)
P-SCD	Supervisão de Cadastro, Tecnologia e Topografia (SUMEG)
SPT	Supervisão de Macromedicação, Pitometria e Inovação Tecnológica
G-SQL	Supervisão de Controle de Qualidade
PR-GSC	Gerência de Secretaria Geral
Saneago	Saneamento de Goiás S.A.
SUENT	Superintendência Regional de Operações do Entorno do Distrito Federal
SUESP	Superintendência de Estudos e Projetos
SUINT	Superintendência Regional de Operações do Interior
SUMEG	Superintendência Regional de Operações da Região Metropolitana de Goiânia

1.2 Documentos

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
TRT	Termo de Responsabilidade Técnica
AVTO	Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

1.3 Unidades Externas

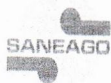
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGR	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
ENEL	Companhia Energética de Goiás
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

2.1. Parâmetros

2.1.1. Água

- 2.1.1.1. Taxa de ocupação (habitante/lote): *variável, conforme publicação atual do IBGE referente ao município de implantação do empreendimento;*
- 2.1.1.2. Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.;
- 2.1.1.3. Pressão estática máxima: 40 m.c.a.;
- 2.1.1.4. Consumo residencial *per capita* (*q*):



- 2.1.1.4.1. Empreendimentos regulares, do tipo aberto ou fechado: caso não seja disponibilizado na AVTO, consultar estudos da SUESP ;
- 2.1.1.4.2. Empreendimentos enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde e Amarela, desde que apresentada comprovação emitida pelo agente financeiro (e.g Caixa Econômica Federal): 150 L/hab. x dia;
- 2.1.1.5. Consumo comercial/administrativo (q): 5 L/m² x dia;
- 2.1.1.6. Outros consumos: ver Resolução AGR 305/2008 – CG – ANEXO ÚNICO – Tabela de Classificação de Subcategorias e Determinação de Consumo Estimado ;
- 2.1.1.7. Coeficiente do dia de maior consumo (K1): caso não seja disponibilizado na AVTO, consultar estudos da SUESP. Adotar 1,20 para empreendimentos de cunho social comprovado ;
- 2.1.1.8. Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50;
- 2.1.1.9. Demais parâmetros: observar as “Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos”, Capítulo IV, disponível na E-SEP .

2.1.2. Esgoto

- 2.1.2.1. Coeficiente de retorno (C): 0,80;
- 2.1.2.2. Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50;
- 2.1.2.3. Demais parâmetros: observar as “Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos”, Capítulo V, disponível na E-SEP.

2.2. Apresentação dos projetos

2.2.1. Para Análise

2.2.1.1. Antes de protocolar os projetos para análise, o interessado deverá enviá-lo a E-SEP, que realizará a verificação da documentação essencial e do cumprimento das diretrizes seguidas pela Saneago, através da emissão do documento **checklist**. Para isso, deverão ser seguidos os seguintes

• **Passo 1:** Enviar ao e-mail da E-SEP (e-sep@saneago.com.br) os arquivos com o projeto através do Sistema de Troca de Arquivos da Saneago – FRIZ – acessando o site <http://friz.saneago.com.br/>, no qual o usuário deverá informar **CPF e e-mail profissional** para acessá-lo. Uma vez realizado o acesso, o interessado deverá fazer o upload do arquivo compactado com os documentos essenciais (Ofício de solicitação de análise, Ficha de Solicitação de Análise, Ofício de Monitoramento de Pressão, AVTO, ARTs, TRTs, Procurações, Licenças, etc.), Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura, Levantamento Topográfico, Projeto de Terraplenagem e Projeto Hidráulico completo (Memoriais Técnicos, Lista de Materiais, Especificações Técnicas e Desenhos/Pranchas), todos em formato PDF (Portable Document Format).

D e : *	e-mail	profissional	informado
P a r a : *	e-sep@saneago.com.br	(ATENÇÃO! Não enviar nenhum anexo para este e-mail)	
Assunto	Checklist	de	Projeto de SAA/SES
Corpo do e	Solicitação de análise e liberação de projeto de SAA/SES do empreendimento “Nome do Empreendimento”, no município de “Nome do Município”.		

• **Passo 2:** O conteúdo recebido através link no e-mail será verificado por um dos analistas da E-SEP que o responderá anexando o **checklist** emitido, informando se o projeto está apto ou não para análise.

• **Passo 3:** Em caso de aceite, o interessado envia os seguintes documentos ao setor de protocolo – G-GTD da Saneago (através do e-mail protocolo@saneago.com.br): **Ofício de solicitação de análise, Ficha de Solicitação de Análise e checklist** autorizando o protocolo a emitir boleto para pagamento da taxa de análise de projeto, que dependerá da sua concepção. Caso seja negado, o interessado deverá proceder com os ajustes necessários informados no **checklist** retornando novamente ao Passo 1 para nova solicitação.

• **Passo 4:** Para iniciar o processo de análise e liberação do projeto, o interessado responde o e-mail do protocolo@saneago.com.br com o comprovante de pagamento da taxa e então é gerado um número de protocolo para a solicitação de análise desse projeto. Assim, o projeto será analisado e as tratativas entre o projetista/interessado e a E-SEP se darão por e-mail.

2.2.2. Para Liberação

2.2.2.1. Após finalização das análises e atendimento às eventuais revisões e/ou adequações solicitadas pelo(s) analista(s) responsável(is), o projetista deverá apresentar à E-SEP 01 (uma) via de cada volume do projeto encadernada em pasta parafusada com capa dura de cor preta para SES e azul royal para SAA, com todas as páginas vistas, pranchas e última página de cada capítulo do memorial assinadas. Também deverá ser apresentada 01 (uma) cópia em meio digital (pen drive ou enviada pelo FRIZ) de todas as pranchas de projetos (em extensão .DWG), bem como o arquivo com a localização e a demarcação da área do empreendimento (em extensão .KMZ) para visualização no programa Google Earth.

2.2.2.2. O projeto aceito e liberado estará válido por 02 (dois) anos a partir da data de emissão do Ofício de Liberação para o início e a conclusão das obras de SAA e/ou SES apresentadas no projeto. Em caso de vencimento do prazo as obras não poderão ser acompanhadas nem recebidas pelo setor responsável da neago.

2.3. Orientações Gerais

2.3.1. Os estudos, projetos e orçamentos devem ser elaborados por profissional capacitado e devidamente habilitado, com emissão de ART para os projetos apresentados. Esse profissional deverá solicitar na E-SEP as "Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos – SUESP" e as "Orientações para Elaboração e Apresentação de Projetos de Terceiros – E-SEP", que orientarão o desenvolvimento do projeto;

2.3.2. O projeto técnico para o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do empreendimento, a ser submetido à análise e liberação pela E-SEP, deverá ser elaborado às expensas do interessado, orientado por sua AVTO válida, tendo como base o Projeto de Terraplenagem elaborado para o empreendimento que, por sua vez, deverá ser elaborado a partir do Levantamento Planialtimétrico e ambos devem ser validados pelo setor de topografia da Saneago (E-STO);

2.3.3. No caso da AVTO indicar necessidade de elaboração de projetos tanto para o SAA quanto para o SES do empreendimento, esses deverão ser apresentados na mesma data para análise na E-SEP. De maneira análoga, as obras implantadas compreendendo SAA e SES somente serão recebidas integralmente na mesma data;

2.3.4. Quando o parecer de SAA na AVTO indicar a inviabilidade de interligação, sendo necessário o abastecimento por meio de sistema independente, deverão ser previstas em projeto todas as unidades necessárias para o completo abastecimento do empreendimento, tais como: poço tubular profundo (PTP), adução, reservação, tratamento, redes de distribuição e outros;

2.3.5. A rede de distribuição de água deverá ser dividida em módulos com vazão máxima de 5,0 L/s. O dimensionamento das redes secundárias deve ser feito através do mesmo método da rede principal;

2.3.6. Os cálculos e a simulação do comportamento hidráulico das redes do sistema de abastecimento de água deverão ser apresentados em forma de tabelas para os horários críticos, informando o método ou software utilizado (e.g. seccionamento fictício, Epanet) e fornecendo informações necessárias à análise (fornecer software, caso utilizado);

2.3.6.1. Todos os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1, a exceção do seccionamento fictício da rede de distribuição de água, que poderá ser no formato A-3.

2.3.7. Em caso de captações, estações elevatórias, reservatórios, travessias e estações de tratamento, deverão ser apresentados os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos;

2.3.8. Ao projetar conjuntos motobombas, dar preferência aos de baixa rotação e alto rendimento. Caso não seja possível deverá ser apresentada justificativa técnica a respeito;

2.3.9. Nas pontas de rede coletora de esgoto deverão ser projetados Til Condominial (TC). Os projetos de Til Predial (TP), Til Condominial (TC), Til Radial (TR) e Til de Passagem Direta (TD), elaborados como modelos para utilização da Saneago, encontram-se à disposição do interessado na E-SEP.

2.4. Levantamento Topográfico

2.4.1. Deverá ser apresentado no momento do **checklist**, para um visto do setor de topografia da Saneago, o Levantamento Planialtimétrico do terreno natural onde será implantado o empreendimento, acompanhado do projeto de Terraplenagem e todos os documentos abaixo listados:

2.4.1.1. Objeto, localização e finalidade dos serviços;

2.4.1.2. Período de execução;

2.4.1.3. Origem dos serviços, DATUM e referencial altimétrico;

2.4.1.4. Identificação do responsável técnico com respectiva ART/TRT;

2.4.1.5. Arquivos das poligonais e irradiações processadas em arquivo digital editável de todos os levantamentos;

2.4.1.6. Relatório de dados gerados pelos aparelhos utilizados para a realização dos levantamentos topográficos;

2.4.1.7. Relatório do Posicionamento Por Ponto Preciso (PPP);

2.4.1.8. Precisoções obtidas;

2.4.1.9. Quantidades realizadas;

2.4.1.10. Localização e demarcação da área do empreendimento (em extensão .KMZ) para visualização no programa Google Earth;

2.4.2. Para entrega dos serviços topográficos os projetos deverão ser encaminhados em via original, acompanhados de cópia(s) da(s) ART(s) e dos respectivos arquivos eletrônicos (extensão editável, .DWG, Plataforma Bim, Shapefile ou outra compatível com AutoCAD versão comercial) em pendrive ou outra mídia digital;

2.4.3. Os serviços topográficos devem ser executados e apresentados em concordância com as normas técnicas pertinentes ao assunto:

- NBR 13.133/1994: execução de Levantamento Topográfico;

- Critérios para Elaboração e Aceitação de Topografia e Cadastro Técnico das Redes do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Saneago (IN00.0229);

- Resolução PR nº 22 de 21/07/1983 do IBGE: Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos;

- Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos da Saneago;

- Além de outras não relacionadas no presente documento.

2.4.4. Todos os serviços devem ser georreferenciados ao referencial planimétrico SIRGAS 2000 e altimétrico definido pelo Datum Vertical de Imituba-SC (utilizar a altitude geométrica/elipsoidal), de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representados no sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), sendo de inteira responsabilidade do profissional a precisão das cotas, das distâncias, azimutes, coordenadas, mapas, desenhos, informações sobre propriedades e etc; Deverão também estar rigorosamente amarradas às áreas adjacentes que estejam no mapa urbano digital da cidade. O mapa será disponibilizado pela Saneago. A Referência de Nível (RN) utilizada será a base de dados desta Companhia, fornecida pelo setor operacional.

2.4.5. Os desenhos deverão ser trabalhados em escala natural (1:1) e plotados na escala 1:2000 ou 1:1000, com curvas de níveis variando de metro em metro. A apresentação dos textos deve ter escala compatível para cada item especificado;

2.4.6. O transporte de coordenadas deve partir de vértices da rede geodésica homologada pelo IBGE conforme NBR 13.133/1994. E, quando for utilizada a tecnologia GNSS deve-se obrigatoriamente utilizar o

método relativo estático partindo de no mínimo dois vértices pertencentes ao SGB, apresentando a monografia dos vértices utilizados como referencial planimétrico e altimétrico;

2.4.7. O interessado/empreendedor deverá se informar na Saneago, sobre possíveis tubulações que porventura estiverem na área do empreendimento. Procurar informações nos setores de cadastro técnico da empresa, na P-SCD/SUMEG), P-GDT/SUINT e P-GOP/SUENT.

2.4.8. O levantamento topográfico dos projetos apresentados para aprovação é de inteira responsabilidade do empreendedor, que deverá arcar com a solução de qualquer problema oriundo da sua má execução. Não será aceita a apresentação de levantamento topográfico referenciado em cotas arbitrárias.

2.4.8.1. Utilizar Zona 22S para levantamentos nas áreas dentro da SUMEG e SUINT e coordenadas UTM23S para levantamentos nas áreas da SUENT.

2.4.8.2. O levantamento topográfico utilizado para elaboração dos projetos deverá ser aprovado pela E-STO.

2.5. Projetos Complementares

2.5.1. Os projetos complementares e suas especificações técnicas são de responsabilidade do interessado/empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores – ABNT, ENEL-GO, SEMAD, IBAMA, PREFEITURAS, etc. Além disso, deverão obedecer as recomendações técnicas da Saneago disponíveis nas Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos da Saneago – SUESP, que podem ser solicitadas pelo interessado na SUESP/E-SEP;

2.5.2. Ao projetar unidades recorrentes, como casas de controle e de química, o interessado poderá verificar junto à Saneago a existência de modelos utilizados pela companhia.

2.6. Reservatórios Metálicos

2.6.1. O reservatório metálico deverá ser fornecido com a ART de execução do fabricante e obedecer rigorosamente a “Especificação Técnica para o Projeto, Fabricação, Montagem e Inspeção de Reservatórios Metálicos Soldados Apoiados e/ou Elevados, Circulares, para o armazenamento de Água Potável”, que deverá ser anexa ao projeto;

2.6.2. O projeto da fundação de reservatório de pequeno porte (montado na fábrica), bem como a sua execução, são de responsabilidade do fabricante. Nesse caso, ficará a seu encargo a compatibilização dos projetos, com apresentação de memoriais descritivos e de cálculo, desenhos, laudos de sondagem e suas respectivas ARTs;

2.6.3. Deverá constar no projeto estrutural da área do centro de reservação a marca do reservatório escolhida como referência nos dimensionamentos a fim de reduzir incompatibilidades no momento da execução das obras;

2.6.4. O reservatório metálico deverá ser fornecido por empresa PRÉ-QUALIFICADA pela Supervisão de Qualidade (G-SQL) da Saneago;

2.6.5. As vistorias e inspeções dos reservatórios metálicos se darão em quatro etapas:

2.6.5.1. 1ª Inspeção: Vistoria dos materiais in loco / na fábrica, bem como é realizada a vistoria documental:

2.6.5.1.1. Anotações de responsabilidade técnica: ART de projeto e execução;

2.6.5.1.2. Documentos referente a rastreabilidade: certificado de qualidade das chapas / certificado de qualidade de tintas / certificado de qualidade dos consumíveis / certificado de qualidade da fita adesiva;

2.6.5.1.3. Documentos de soldagem: especificação dos processos de soldagem (EPS) / registro de qualificação de procedimento (RQP) / registro de qualificação dos soldadores (RQS) / certificado de qualificação dos soldadores (CQS);

2.6.5.2. 2ª Inspeção: Vistoria de jateamento abrasivo;

2.6.5.3. 3ª Inspeção: Vistoria de execução de soldas – acompanhamento de ensaio de Líquido Penetrante, ultrassom, dentre outros previstos na Especificação Técnica;

2.6.5.4. 4ª Inspeção – Vistoria de Revestimento – acompanhamento de ensaios de pintura: espessura de camada, aderência dentre outros previstos na Especificação Técnica; Vistoria final – acessórios, logomarca, etc. Recebimento do DATASHEET e documento de GARANTIA.

- 2.6.6. A Supervisão de Qualidade poderá solicitar ensaios extras caso não-conformidades sejam detectadas – sempre de acordo com a “Especificação Técnica para o Projeto, Fabricação, Montagem e Inspeção de Reservatórios Metálicos Soldados Apoiados e/ou Elevados, Circulares para o armazenamento de água potável”;
- 2.6.7. Todas as inspeções devem ser previamente agendadas com no mínimo 10 dias de antecedência da data desejada para vistoria pelo e-mail qualidade@saneago.com.br e confirmadas pelos telefones 3243-3241, 3243-3242 e 3243-3254;
- 2.6.8. Os reservatórios não serão recebidos em definitivo sem os relatórios das três vistorias supracitadas bem como sem a entrega do DataSheet completo;
- 2.6.9. Os reservatórios que forem fabricados por fornecedores NÃO QUALIFICADOS e/ou sem qualquer das inspeções acima citadas deverão passar por todos os ensaios dispostos na Especificação Técnica, às expensas do proponente/contratado, inclusive ensaios em que seja necessária a remoção do revestimento (ex. Inspeção de soldas, líquido penetrante, ultrassom, etc). A Supervisão de Qualidade poderá recusar o reservatório fabricado por fornecedor NÃO-QUALIFICADO;
- 2.6.10. A lista de fabricantes QUALIFICADOS se encontra disponível para a consulta de quaisquer interessados no site <https://www.saneago.com.br/#/qualificacaoMarcas>, em “Marcas e Materiais”.

3. EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS

- 3.1. No caso de Conjuntos Habitacionais e Edifícios (Condomínios Verticais), todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da Saneago (kit cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta), que se encontram definidos no Manual de Padrões de Ligações Água (ver site www.saneago.com.br ou adquirir junto a PR-GSC, na Saneago);
- 3.2. No caso de loteamentos, não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares de água. Quanto às ligações de esgoto, deverão ser deixados executados os ramais domiciliares de esgoto. As redes de distribuição secundárias e as redes de esgoto sanitário serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão de acordo com as atuais diretrizes da empresa. O padrão Kit cavalete será implantado pelo cliente após solicitação da ligação de água, de forma que as ligações não deverão ser consideradas no orçamento;
- 3.3. Os imóveis que serão abastecidos pelo Sistema de Abastecimento de Água existente deverão possuir reservatório de água conforme Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário da Saneago – Saneamento de Goiás S.A., Capítulo X, Arts.75, 76, 77 e 78, Normas Técnicas da ABNT e Legislação da AGR;
- 3.4. Nos loteamentos, condomínios horizontais e verticais interligados ao Sistema de Abastecimento de Água existente deverão ser instalados macromedidores (classe “c” para edifícios) e registros de parada a montante e a jusante, devidamente dimensionados pelo projetista e liberados pela P-SPT da Saneago, para medição do volume total de água consumida nos pontos de interligações;
- 3.5. Para que a Saneago possa operar sistemas independentes de abastecimento de água, é necessário o atendimento das seguintes condições complementares:
- 3.5.1. Automatização do sistema de produção, tratamento e distribuição, conforme padronização existente na Saneago;
- 3.5.2. Conjunto motobomba de reserva;
- 3.5.3. Garantia de uma tensão mínima de fornecimento de energia elétrica aceitável: variação máxima de 10% da tensão nominal 380 V, trifásico;
- 3.5.4. A informação do Número do Medidor de Energia Elétrica ou da Unidade Consumidora no Formulário de Recebimento de Obra;
- 3.6. Quaisquer soluções previstas, bem como padrões mínimos de atendimento, deverão ser discutidos com a E-SEP e SUINT/SUENT/SUMEG para restrições operacionais e integração aos sistemas existentes;
- 3.7. Quanto aos sistemas independentes de esgotamento sanitário, é necessário que as ETEs Compactas atendam as seguintes condições complementares:
- 3.7.1. O fornecedor deverá estar qualificado na Saneago, junto a G-SQL;

3.7.2. Apresentação da ART do fornecedor da ETE, quanto às responsabilidades estruturais e da qualidade dos materiais empregados nas suas execuções;

3.7.3. Após a instalação da ETE, o fornecedor deverá entregar um Termo de Compromisso e Garantia quanto à Performance da ETE e da durabilidade da planta, juntamente a entrega do Manual de Operação;

3.7.4. Para o caso de implantação em etapas, os módulos devem ser compatíveis, do mesmo fornecedor, salvo de situações sistema já existentes que exigirem alteração/ampliação;

3.8. Quaisquer soluções previstas deverão ser discutidas com a E-SEP e com a P-GEI/P-GTE, da SUINT/SUENT ou SUMEG, respectivamente.

4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4.1. Quando o projeto de saneamento de água e esgoto englobar as unidades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o interessado deverá apresentar as licenças ambientais discriminadas abaixo:

4.1.1. Licença de Instalação: quando da apresentação dos projetos protocolados para análise e liberação;

4.1.2. Licença de Operação: quando da solicitação de entrega dos sistemas implantados;

4.2. A Saneago informa ao interessado sobre quaisquer outras questões ambientais que não se enquadrem nas descritas acima, que então deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, áreas de conservação ambiental e outros. Além disso, esclarecemos que a AVTO se limita a orientar quanto as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a área requerida, portanto, não se trata de aprovação do empreendimento;

4.3. Caberá ao Órgão Ambiental competente, quando da emissão da Licença Ambiental, a verificação quanto à localização do empreendimento e sua distância em relação à ETE existente, mantida e operada por esta Companhia no município. Caso fique constatado que o empreendimento esteja localizado a uma distância inferior àquela permitida pela legislação vigente e o Órgão Licenciador resolva não emitir a licença, a AVTO perderá automaticamente sua validade.

5. EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

5.1. O empreendedor deverá protocolar solicitação de acompanhamento da obra por meio da Declaração de Início de obras de Empreendimentos de Terceiros assinada pelo proprietário ou representante legal contendo obrigatoriamente informações mínimas, conforme Formulário FR00.0196 (solicitar no setor de melhorias).

5.2. Todos os materiais Categoria "A" - alta relevância técnica – e Categoria "B" - média relevância técnica – isto é, tubos, conexões, bombas, válvulas, acessórios, geradores, dentre outros, deverão ser vistoriados e aprovados pela Supervisão de Qualidade.

5.3. Para vistoria de bombas deverá ser apresentado catálogo técnico, contendo especificações e curvas de bombas, bem como laudos de ensaio de fábrica.

5.4. A vistoria deverá ser solicitada com no mínimo 10 dias de antecedência data de disponibilidade dos materiais.

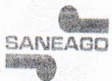
5.5. Na solicitação deverá conter: lista de materiais a serem inspecionados, manuais e especificações (se for o caso), localização dos materiais, responsável por acompanhar a vistoria, telefone e e-mail de contato e data da disponibilidade dos materiais.

5.6. Os materiais deverão estar corretamente armazenados e não devem ser instalados, total ou parcialmente, sem a inspeção de qualidade.

5.7. Em caso de instalação de materiais sem a inspeção e aprovação de qualidade o empreendedor se responsabilizará pela remoção, desinstalação, desobstrução bem como por todos os serviços complementares como demolição, escavação e reconstrução para que os materiais sejam vistoriados.

5.8. A obra deverá ser finalizada dentro do prazo de validade do projeto liberado. Caso seja dispensada a análise do projeto (interligações em frente ao empreendimento), a AVTO deverá estar válida no momento da solicitação da interligação.

5.9. O empreendedor é o responsável pela obra, pelo atendimento de todas as normas técnicas e



legislações inerentes ao empreendimento, que deverá ser executada com qualidade e ser entregue em plena condição de funcionalidade. Deverá atender ainda a AVTO e projetos liberados pela Saneago, que deverá ser comunicada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do início das obras.

5.10. O procedimento completo a respeito do início da obra, bem como do seu acompanhamento e recebimento pela Saneago poderá ser solicitado pelo empreendedor aos setores de melhorias da empresa.

ORÇAMENTO ESTIMADO - 156846725
RESIDENCIAL VILA ROMANA - 300 KVA

30 de Agosto de 2023

DADOS DA SOLICITAÇÃO E DA CARGA

Cliente:	RESIDENCIAL VILA ROMANA		
Ocorrência/SS:	156846725		
Endereço:	AV. EGIDIO FRANCISCO RODRIGUES BAIRRO SAMPAIO		
Município:	Pires do Rio - GO		
Latitude:	-17,294779	Longitude:	-48,283024
Finalidade:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL		Potência Solicitada: 300 kVA
Unidade Consumidora:	N/A	Potência Atual:	N/A
		Potência Final:	300 kVA

PONTO DE CONEXÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A carga pretendida deverá conectar-se ao sistema da Equatorial Energia Goiás considerando os seguintes requisitos técnicos:

- Tensão de fornecimento: 13,8 kV.
- Alimentação pelo circuito 03, Subestação Pires do Rio.

Obras na rede básica

- Não há obras necessárias para conexão, considerando a rede básica.

Obras nas demais instalações de transmissão - DITs

- Não há obras necessárias para conexão, considerando DITs.

Obras na subestação de distribuição

- Não há obras necessárias para conexão, considerando a subestação de distribuição que alimentará a carga.

Obras na rede de distribuição

- Construção de, aproximadamente, 0.4 km de rede de distribuição de energia elétrica, cabo 50 mm² trifásico, do poste 00553797 (-17,297973, -48,282437), até o cliente (-17,294779, -48,283024). Custo estimado: R\$ 100.999,74.

AVALIAÇÃO TÉCNICO ECONÔMICA

CENÁRIO ANALISADO

A metodologia de cálculo e as referências de dados e parâmetros básicos para a determinação da obra de conexão que representa o mínimo custo global estão definidas na Resolução Normativa 1000/21 em que a seleção entre as alternativas independe da propriedade dos ativos, considera o valor presente de custos equivalentes do montante de investimentos somado às perdas ôhmicas inerentes a cada alternativa analisada.

Foram analisadas alternativas de conexão, considerando a proximidade com as Subestações / Linhas de Distribuição de Média Tensão.

As seguintes alternativas foram analisadas:

- Alternativa 01: Conexão em tensão de fornecimento 13,8 kV, com as obras descritas acima.

A conexão da alternativa 01 foi selecionada considerando o critério de Mínimo Custo Global conforme Seção XI REN 1.000/21.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A conexão no sistema elétrico se enquadra como cliente previsto pela Resolução 1000/21 que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nas quais estão dispostos os direitos, deveres e as responsabilidades quanto a participação financeira nas obras de conexão.

Na etapa de orçamento estimado é demonstrada a alternativa de conexão selecionada e apresentada as alternativas avaliadas com as estimativas de custos e justificativas conforme art. 60 da REN 1.000/21, na qual é destacada a obra de conexão. As obras que não possuem os seus respectivos custos estimados indicados são obras que já estão sendo executadas pela distribuidora.

Na etapa de orçamento de conexão é calculado a participação financeira do consumidor através da diferença positiva entre o orçamento da obra de mínimo custo global, proporcionalizado nos termos do Art. 108 da REN 1.000/21, e o encargo de responsabilidade da distribuidora.

DAS RESSALVAS E DAS RESPONSABILIDADES

Para a conexão da carga pretendida de 300 kVA em nome de RESIDENCIAL VILA ROMANA, o mesmo deverá formalizar a Solicitação de Orçamento de Conexão junto a Equatorial Energia Goiás onde será emitido o documento obrigatório para a conexão. Neste documento serão informadas as condições de acesso no sistema, a relação de obras e serviços necessários no sistema da distribuidora/DIT/Rede Básica com seus respectivos prazos e os requisitos técnicos exigidos.

O Orçamento Estimado não possui período de validade após sua emissão e não fornece garantia das condições para as etapas posteriores da conexão conforme previsto no item 3 do Art. 60 da Res. 1.000/21.

O Orçamento Estimado não esgota a relação de obras de ampliação ou de reforços no sistema, uma vez que reforços adicionais poderão ser detectados quando da avaliação do sistema para emissão do Orçamento de Conexão, de modo a assegurar o atendimento completo aos Procedimentos de Distribuição / Procedimentos de Rede e as normas e padrões da concessionária acessada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para cargas enquadradas como grupo A, deverão ser considerados os seguintes pontos:

- Assinatura do devido Contrato de Fornecimento, antes da ligação da carga.
- O fator de potência de referência, indutivo ou capacitivo, tem como limite mínimo permitido o valor de 0,92, conforme determina o Artigo 302 da Resolução nº 1.000/2021 da ANEEL.

Para os casos em que houver possível interferência com Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT):

- Verificação dos trâmites necessários junto à concessionária responsável pela administração da LDAT. A não verificação da possível interferência, ou o não cumprimento dos procedimentos estipulados pela concessionária, tornará a obra/empreendimento passível de embargo.
- Para mais informações ou esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail ligacao@equatorialgoias.com.br.

PRÓXIMOS PASSOS

- Solicitação dos níveis de curto-circuito, elaboração do estudo de coordenação e seletividade da proteção a ser enviado para análise da distribuidora, necessário apenas para cargas acima de 300 kVA. Essa tratativa deverá ser realizada pelo e-mail busca@inovagroup.com.br. Essa ação poderá ser feita concomitantemente ao item listado abaixo, contudo é pré-requisito para aprovação final dos projetos de responsabilidade do interessado.
- Apresentação dos projetos das instalações de responsabilidade do interessado para análise da distribuidora. Esse procedimento é realizado no sistema SICAP, disponível no seguinte link: <http://sicap.enel.com/sicap-web>.

Caso ainda tenha dúvidas referentes a orçamento estimado, orçamento de conexão ou submissão de projetos para análise, entre em contato pelo e-mail: busca@inovagroup.com.br.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Resolução Normativa ANEEL nº 1.000.

APROVAÇÃO

Este Orçamento Estimado foi elaborado pela área de Planejamento e Meio Ambiente



Planejamento e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – centro
Email: meioambientepiresdorio@gmail.com
Telefone: (64) 3461-4005



Secretaria de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

Licença Ambiental Municipal de Instalação

Protocolo: 2392/2024

LAMI Nº 015/2024

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEMAM nº 012/2014, concede a presente Licença Ambiental nas condições especificadas abaixo:

Identificação do Empreendedor:

Nome/Razão Social: **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**

Nome Fantasia: **RESIDENCIAL VILLA ROMANA**

CPF/CNPJ: **46.599.829/0001-53**

CNAE – Atividade Principal: **4299-5/99. Loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias.**

Atividade Licenciada:

Loteamento

Local da atividade:

Cidade: Pires do Rio

Estado: Goiás

CEP: 75200-000

Logradouro: Avenida Egídio Francisco Rodrigues, S/N, Quadra 17, Lote 03-A

Bairro: Sampaio

LAT: 17°17'43.36"S

LONG: 48°17'0.37"O

Informações Adicionais:

Bacia Hidrográfica: PARANAÍBA

Fator de Complexidade (W): 2

Porte:
Pequeno

Potencial Poluidor Degradador - PPD: Médio

Área Total do Terreno: 59.346,82 m²

Área dos lotes: 45.539,91 m²

Informações Legais:

- A presente Licença Ambiental Municipal de Instalação (LAMI) está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- A Licença Ambiental Municipal de Instalação (LAMI) é um documento administrativo no qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para o processo operacional de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais;
- Os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar a eficiência;
- A presente Licença Ambiental se refere aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados nos projetos apresentados neste Licenciamento;
- A **SEMARHUR** deverá ser comunicada imediatamente em casos de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- A **SEMARHUR** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;

Handwritten signature and date:
29/02/2024
Doutor



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – centro
Email: meioambientepiresdorio@gmail.com
Telefone: (64) 3461-4005


Secretaria de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

- Todos os resíduos sólidos e semissólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, em local de conhecimento da **SEMARHUR**;
- Todas as fontes de emissões atmosféricas, de ruídos e vibrações deverão ser mantidas com seus parâmetros nos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
- Fica a presente automaticamente **SUSPensa**, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretária, caso expire o prazo de validade das demais Licenças, Alvarás, Certificados e/ou Certidões emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que fazem parte da instrução do processo a que se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo “documento” que será restaurada a validade da Licença ora emitida;
- Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente Licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da mesma;
- Quaisquer alterações no funcionamento das atividades deverão ser precedidas de novo Licenciamento.

Autorizações:

Ficam autorizadas as atividades de Compensação Florestal e Compensação por Danos, estabelecidas em Termo de Ajuste de Conduta Ambiental, portanto, o não cumprimento do estabelecido no mesmo, suspende automaticamente esta Licença Ambiental.

➤ Este documento está condicionado ao Termo de Ajuste de Conduta Ambiental.

Informações Técnicas Complementares:

1. Durante as obras, acondicionar e promover a destinação final dos resíduos sólidos e semissólidos gerados no empreendimento em conformidade com a legislação em vigor, não sendo tolerada a disposição irregular, ou inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor e degradação ambiental na área do empreendimento ou fora dela, ou em local que não esteja licenciado para recebê-lo;
2. Priorizar a execução de medidas conservacionistas e tecnologias para assegurar a proteção do meio ambiente;
3. As áreas de preservação permanente – APP, reserva legal, área institucional do município e demais áreas de vegetação nativa ou protegidas existentes na propriedade deverão estar conservadas, ou em recuperação, ficando vedada a intervenção ou supressão sem licença ou autorização do órgão ambiental competente;
4. **Está licença fica condicionada ao PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, processo de número 583/2023, onde foi proposto a Regularização de Passivo Ambiental, ficando creditada a responsabilidade técnica ao Engenheiro Agrônomo Mateus Cardoso da Silva CREA 1018823590 D-GO, ART 1020240051904. Os relatórios técnicos devem ser entregues à SEMARHUR em frequência SEMESTRAL, sob risco de revogação desta licença;**
5. Manter o local em perfeito estado de limpeza e conservação, de modo a evitar acúmulo de resíduos e poluição ambiental nas áreas internas e externas;
6. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, conforme ART nº 1020240035501.
7. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração do Projeto de Fossa Séptica e Projeto de Sumidouro, conforme ART nº 1020240034487.
8. Fica creditado a responsabilidade ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração dos Projetos do Loteamento, conforme ART nº 1020240035501.
9. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, CREA 4362/D-GO, pela elaboração dos seguintes projetos: Laudo de Terreno Alagadiço e Sujeito à Inundação, Laudo Técnico Condições Sanitárias Suportáveis, Declividade igual ou Superior a 30%, Inexistência de



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – centro
Email: meioambientepiresdorio@gmail.com
Telefone: (64) 3461-4005


Secretaria de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

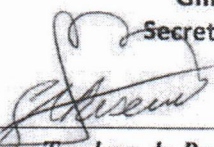
Aterramento com Materiais Nocivos, conforme ART nº 1020230166655;

10. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro de Minas Almir Pinto Lopes de Menezes, CREA nº 497/D-GO, pela elaboração dos ensaios de solos, relativo aos ensaios de solo – relativos à sondagem, conforme ART nº 1020230032182;
11. Para o empreendimento utilizar como fonte de abastecimento de água com captação direta, deverá obter e manter atualizada, a outorga ou dispensa da água emitida pela SEMAD, sob risco de revogação desta Licença;
12. Foi anexado a AVTO – Atestado de viabilidade Técnica e Operacional nº 4744/2023.
13. O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;
14. É proibido o lançamento de esgoto nos córregos, rios, lagoas, estuários ou na rede coletora de águas pluviais.
15. Propõe-se um Programa de Educação Ambiental com os funcionários da instalação do Condomínio, visando minimização na geração de resíduos e redução de impactos ambientais nas atividades realizadas;
16. Para ampliação ou reforma do empreendimento, o requerente deverá requerer licença de instalação, apresentando os documentos necessários exigidos por esta Secretaria.
17. Devem-se seguir os padrões conforme Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Data de Emissão: 27/02/2024

Validade da licença: 27/02/2026.

Assinaturas:


Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agr. e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.936**, CNM Nº **028290.2.0017936-74** foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número **TRÊS - A (03-A)**, da QUADRA número **DEZESSETE (17)**, da planta do Loteamento denominado "SAMPAIO", nesta cidade, situado a Avenida Egídio Francisco Rodrigues, lado Ímpar, medindo e confrontando: **FRENTE** – cento e sessenta e sete metros e setenta centímetros (167,70m), com a Avenida Egídio Francisco Rodrigues; **CHANFRADO** – dois metros e oitenta e três centímetros (2,83) no cruzamento da Avenida Egídio Francisco Rodrigues e Rua 03 (três); **LADO DIREITO** – trezentos e três metros e setenta e três centímetros (303,73 m), formado por uma linha quebrada, sendo: cinquenta e seis metros e oitenta e nove centímetros (56,89m), com a Chácara número três - a um (03-A1) de propriedade de Nilson Luzia de Oliveira, cento e dezessete metros e trinta e quatro centímetros (117,34m), com a Chácara dois - a dois (02-A2) de Hamilton Roseiro Rodrigues da Cunha, vinte e cinco metros (25,00m), com a Rua 02 (dois), sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), com a Avenida Egídio Francisco Rodrigues, e mais noventa e sete metros (97,00m) formado por uma linha quebrada, com o lote n.º 2-B (dois - b) e imóvel de Leonardo Espindula Vieira; **CHANFRO** – sete metros no cruzamento da Avenida Egídio Francisco Rodrigues com a Rua 02 (dois); **FUNDO** – trezentos e treze metros e setenta e sete centímetros (313,77m), sendo: duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (242,55m), mais setenta e um metros e vinte e dois centímetros (71,22m) com propriedade do Espólio de João Bosco Gonçalves; e, **LADO ESQUERDO** – duzentos e sessenta e oito metros e um centímetros (268,01m), confrontando com o Córrego do Burrinho; perfazendo a área superficial de **59.346,82m²** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados). **** **PROPRIETÁRIO**: **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.599.829/0001-53, com sede na Rua 03, quadra 03, lote 122-A, Setor dos Bancários, Pires do Rio - GO. **** **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrículas 16.896, 16.388, 14.303, 15.980, 13.654, 17.768 e 17.763, ficha 01, em 20/04/2023 e 16/03/2023, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. **** **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.018.0188.1059.0001 – Código Imóvel: 27700. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de junho de 2023. A Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse <http://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0c8950538-426e-a177-6a52cbce7be1

o IV
s do
plás
para
ento
s de
XIII
utra
údo
ade
ção
Não
ra a
o de
lém
s, de
oais
lico,
e da

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA JOSE DE MORAIS BORGES MONTEIRO - 15/08/2023 13:25

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
04462306122803026800020
Consulte este selo em
<https://se.tjgo.jus.br/>


Emolumentos:>>>>>>>>R\$ 41,65
Fundos Estaduais (21,25%):>R\$ 8,86
ISS (5%):>>>>>>>>>>R\$ 2,09
Taxa Judiciária:>>>>>>>>R\$ 18,29
N. Pedido: : 24014

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

Proprietário: RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

Endereço: Avenida Egidio Francisco Rodrigues, Qd 17, Lt 3-A, Bairro Sampaio - Pires do Rio GO

R.T. Engº Luis Antonio de Almeida CREA 4362/D GO

Data: 09 de maio de 2023.

SITUAÇÃO FINAL

LOTE	DIMENSÕES LINEARES			LD. ESQ.	LD. DIR.	CHANF.	ÁREA M²	LADO	CONFRONTAÇÕES		LD. ESQ.	LD. DIR.
	FRENTE	FUNDO	FRENTE						FUNDO			
3-A	167,7	242,55	58,51	59,89	7	59.346,82	ÍMPAR	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	ESPÓLIO DE JOÃO B. GONÇALVES	CORREGO BURRINHO	NILSON LUZIA DE OLIVEIRA	
		71,22	68,92	10,16	2,83				ESPÓLIO DE JOÃO B. GONÇALVES	CORREGO BURRINHO	HAMILTON ROSEIRO R. DA CUNHA	
			80,67	107,18						CORREGO BURRINHO	HAMILTON ROSEIRO R. DA CUNHA	
			15,03	25						CORREGO BURRINHO	RUA 02	
			18,57	7,5						CORREGO BURRINHO	AV. EGIDIO F. RODRIGUES	
			28,31	30						CORREGO BURRINHO	LT 02-B	
				37,5							LEONARDO E. VIEIRA	
				28,5						LEONARDO E. VIEIRA		

O LOTE 3-A ESTÁ SITUADO NA AV. EGIDIO FRANCISCO RODRIGUES.

O LOTE 3-A ESTÁ SITUADO NA AV. EGIDIO FRANCISCO RODRIGUES.

SOMA DAS ÁREAS

59.346,82



Engº Civil Luis Antonio de Almeida CREA:4362/D -GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.599.829/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2022
NOME EMPRESARIAL RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESIDENCIAL VILLA ROMANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 122 A
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR DOS BANCARIOS	MUNICÍPIO PIRES DO RIO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSVILLAROMANA@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9986-7625/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 16:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

**CADASTRO ATUALIZADO EM : 10/06/2022
- 13:05:54**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**
46.599.829/0001-
53 :
10.937.792-3

NOME EMPRESARIAL:
RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

CONTRIBUINTE?
NÃO

NOME FANTASIA:
RESIDENCIAL VILLA ROMANA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA 3

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
SN 3 122 A

BAIRRO:
SETOR DOS BANCARIOS

MUNICÍPIO: **UF:**
PIRES DO RIO GO

CEP:
75200000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4110700 - INCORPORAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
(EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,
RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO
RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E
MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO
(VISANDO A ALIENAÇÃO TOTAL OU
PARCIAL DAS UNIDADES
CONSTRUÍDAS); PROMOÇÃO E
REALIZAÇÃO DE)

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

DATA DE CADASTRAMENTO:

CADASTRAL:

10/06/2022

10/06/2022

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 10/06/2022 13:05:54

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1817571609

NOME
LEONARDO ESPINDULA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2396333 SSP GO



CPF
450.696.541-87

DATA NASCIMENTO
10/03/1969

FILIAÇÃO
FERNANDO ANTONIO VIEIRA
VICTORIA DE ESPINDULA VIEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00581898538

VALIDADE
14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1989

**SOCIEDADE LIMITADA SPE UNIPESSOAL
RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**

LEONARDO ESPINDULA VIEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, inscrito no CPF sob nº **450.696.541-87** e RG sob nº 2396333 SSP-GO, nascido em 10/03/1969, filho de Fernando Antônio Vieira e Victoria de Espindula Vieira, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA SPE UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada SPE unipessoal, adotará o nome empresarial de **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**, e nome fantasia **RESIDENCIAL VILLA ROMANA** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada SPE unipessoal terá sua sede social, na cidade de Pires do Rio - GO, RUA 03, SN, QD-03, LT 122 A, SETOR DOS BANCÁRIOS, CEP: 75.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: **PROPÓSITO ESPECÍFICO DE IMPLANTAR UM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA, NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO;**

E exercerá a seguinte atividade:

CNAE Nº 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades no dia 23/05/2022, tendo seu encerramento junto com a finalização do propósito indicado no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.785.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em 3.785.000 (três milhões e setecentos e oitenta e cinco mil) quotas, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, fica assim distribuído:

SÓCIO UNICO	QUOTAS	R\$	%
LEONARDO ESPINDULA VIEIRA	3.785.000	3.785.000,00	100
TOTAL	3.785.000	3.785.000,00	100

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais são subscritas e serão integralizadas das seguintes formas:

I - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), equivalente a dois milhões de quotas sociais, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais serão integralizadas em moeda corrente;

II - R\$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais) equivalente a um milhão setecentos e oitenta e cinco mil de quotas sociais, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais serão integralizadas mediante os seguintes bens imóveis:

- a) Matrícula nº 16.896, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, chacara urbana sob o número 03 B, da quadra de nº 17, da planta do Loteamento denominado "SAMPAIO", localizado no município de Pires do Rio/GO, com área de 15.078,10 m² (quinze mil e setenta e oito metros quadrados e dez décimos quadrados), com valor histórico de aquisição de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) Matrícula nº 16.388, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, chacara urbana sob o número 02 B, da quadra de nº 17, da planta do Loteamento denominado "SAMPAIO", localizado no município de Pires do Rio/GO, com área de 13.293,83 m² (treze mil e duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados), com valor histórico de aquisição de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- c) Matrícula nº 12.391, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, lote urbano sob o número 01 C, da quadra de nº 17 C, da planta do Loteamento denominado "SAMPAIO", localizado no município de Pires do Rio/GO, com área de 13.691,57 m² (treze mil e seiscentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), com valor histórico de aquisição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- d) Matrícula nº 15.980, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, lote urbano sob o número 122 A, da quadra de nº 13, da planta do Loteamento denominado "SETOR DOS BANCÁRIOS", localizado no município de Pires do Rio/GO, com área de 7.294,12 m² (sete mil e duzentos e noventa e quatro metros quadrados e doze décimos quadrados), com

valor histórico de aquisição de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

- e) Matrícula nº 13.654, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, lote urbano sob o número 01 B, da quadra de nº 17 B, da planta do Loteamento denominado "SAMPAIO", localizado no município de Pires do Rio/GO, com área de 362,50 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com valor histórico de aquisição de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Parágrafo Segundo - O sócio único **LEONARDO ESPINDULA VIEIRA** declara que os 05 (cinco) imóveis ora conferidos ao capital da sociedade, de Matrículas nº 16.896, nº 16.388, nº 12.391, nº 15.980 e nº 13.654, todos registrados no Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pires do Rio/GO, estão livres e desembaraçados de ônus e/ou gravames, sejam hipotecas convencionais, legais, arrestos, impostos, ações reais ou pessoais relpersecutórias de qualquer natureza.

Parágrafo Terceira - Com a incorporação dos imóveis ao patrimônio da sociedade, os sócios, em recebimento das quotas de capital, transfere a posse, propriedade, domínio e direito de ação que até a presente data exercia sobre os referidos imóveis, obrigando-se a todo tempo, como se obrigam, a responderem pela evicção de direitos, pondo a empresa a par e a salvo de todas e quaisquer dúvidas e dívidas futuras, ficando o oficial do registro imobiliário competente a registrar o presente contrato na Matrículas nº 16.896, nº 16.388, nº 12.391, nº 15.980 e nº 13.654, todos registrados no Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pires do Rio/GO.

Parágrafo Quarto - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **LEONARDO ESPINDULA VIEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir,

alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Pires do Rio - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada SPE Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pires do Rio – GO, 23 de maio de 2022.

LEONARDO ESPINDULA VIEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45069654187	LEONARDO ESPINDULA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 08:21 SOB Nº 52205632818.
PROTOCOLO: 220882070 DE 30/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204901336. CNPJ DA SEDE: 46599829000153.
NIRE: 52205632818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2022.
RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldosempreendedordoroiario.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0401060807905-62

Data Emissão:
15/06/2022

Inscrição Estadual:
10937792-3

CNPJ:
46.699.829/0001-53

Nome Empresarial:
RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

Nome Fantasia:
RESIDENCIAL VILLA ROMANA

Endereço Estabelecimento:
RUA 3, No. SN, QD. 3, LT. 122 A, SETOR DOS BANCARIOS, PIRES
DO RIO - GO, CEP 75200-000

Área:
300 m²

Atividade Econômica Principal:
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
(EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO,
PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS
PARA A SUA EXECUÇÃO (VISANDO A ALIENAÇÃO TOTAL OU
PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS); PROMOÇÃO E

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

Titular/Sócio/Administrador:
LEONARDO ESPINDULA VIEIRA 450.696.541-87

Titular/Sócio/Administrador:
LEONARDO ESPINDULA VIEIRA 450.696.541-87

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a
situação cadastral deverá ser certificada através da consulta no site
SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>

Assinatura do Contribuinte



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – centro
Email: meioambientepiresdorio@gmail.com
Telefone: (64) 3461-4005


Secretaria de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

Processo nº 2392/2024

Documento válido até 27/02/2025

Certidão de Uso do Solo

A Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMARHUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 120/2014, obedecendo ao art.10, §1º da RESOLUÇÃO CONAMA 237/97 **CERTIFICA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que de acordo com os artigos 97 a 100 da Lei Municipal Complementar nº 107 de 09 de março de 2012 – que “Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento do Município de Pires do Rio e dá outras providências” e as demais legislações municipais, não existe impedimento para que a EMPRESA RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA CNPJ 46.599.829/0001-53, exerça as atividades necessárias à **Implantação de Condomínio Residencial**, localizado na Avenida Egídio Francisco Rodrigues da Silva, S/ºN. Lote 03-A Quadra 17. Bairro Sampaio – Pires do Rio – Goiás; ficando a mesma responsável por arcar com quaisquer danos que por ventura possa provocar ao meio ambiente e/ou a terceiros; bem como obter as licenças e autorizações de órgãos superiores necessárias ao seu funcionamento.

Obs.: Este documento fica condicionado à existência da Licença Ambiental de Instalação do Empreendimento, não sendo permitidas atividades que não estejam com o Licenciamento vigente.

Por este instrumento firmo o presente e dou fé, em duas vias de igual teor.

Pires do Rio, 27 de fevereiro de 2024.

GILMAR TEODORO DE RESENDE
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601/2021

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agr. e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601

Dec. bi. em
29/02/2024
[Assinatura]

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PIRES DO RIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de área urbana, denominada **LOTE URBANO TRÊS-A (03-A)**, da Quadra número 17 (dezessete), da planta do Loteamento denominado SAMPAIO, nesta cidade, situado à Avenida Egídio Francisco Rodrigues, lado ímpar, localizada no perímetro urbano da cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, instituída sob a denominação de **RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA**, com nome fantasia **RESIDENCIAL VILLA ROMANA**, pertencente a SOCIEDADE LIMITADA SPE UNIPESSOAL, sendo seu proprietário/procurador **LEONARDO ESPÍDULA VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, inscrito no CPF sob nº 450.696.541-87, RG sob nº 2396333 SSP-GO, nascido em 10/03/1969, filho de Fernando Antônio Vieira e Victória de Espíndula Vieira, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro, nesta cidade, constituído de área de 59.346,82 m² (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA TOTAL: 59.346,82 m².

LIMITA-SE:

FRENTE: 167,70 m (cento e sessenta e sete metros e setenta centímetros) com a Avenida Egídio Francisco Rodrigues, com chanfro de 2,83 m (dois metros e oitenta e três centímetros) no cruzamento da Avenida Egídio Francisco Rodrigues e Rua 03 (três).

LADO DIREITO: 303,73 m (trezentos e três metros e setenta e três centímetros), formado por uma linha quebrada sendo:

- . 59,89 m (cinquenta e nove metros e oitenta e nove centímetros) com a chácara 03-A1 de propriedade de Nilson Luzia de Oliveira;
- . 117,34 m (cento e dezessete metros e trinta e quatro centímetros) com a chácara 02-A2 de Hamilton Rodeiro Rodrigo da Cunha.
- . com a Rua 02 (dois), 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros).
- . Com a Avenida Egídio Francisco Rodrigues, 97,00 (noventa e sete metros), formados por uma linha quebrada, com o Lote 2-B e imóvel de Leonardo Espíndula Vieira;

FUNDO: 313,77 m (trezentos e treze metros e setenta e sete centímetros), sendo 242,55 m (duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) com Espólio de João Bosco Gonçalves.

LADO ESQUERDO: 268,01 m (duzentos e sessenta e oito metros e um centímetro) confrontando com o Córrego Burrinho.

DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA ROMANA**, foi elaborado de acordo com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, obedecendo as normas técnicas e urbanísticas.

QUADRO DE ÁREAS

Área total do imóvel - 59.346,82 m²

Área total urbanizada -59.346,82 m² - 100,00 %

Área de Lotes - 45.539,91 m² - 76,73 %

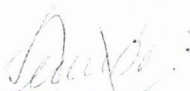
Áreas de ruas -9.856,42 m² - 16,61 %

Área Verde..... 3.950,49 m² - 6,66 %

Quantidades de Lotes..... 88 lotes.

Largura das Vias 11 metros.

Pires do Rio (GO), 02 de fevereiro de 2024.

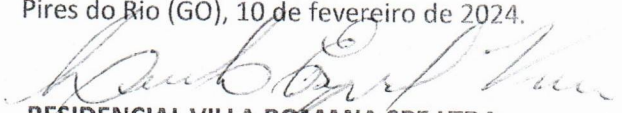

Engº Luís Antônio Oliveira de Almeida
CREA 4.362/D – GO

DECLARAÇÃO

RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ nº 46.599.829/0001-53, com sede à Rua 03, S/Nº, Quadra 03, Lote 122-A, Setor dos Bancários, cidade de Pires do Rio (GO), neste ato representada pelo proprietário **LEONARDO ESPÍNDULA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2396333 SSP GO, CPF nº 450.696.541-87, vem mui respeitosamente, perante V.S.^a, **DECLARAR** que, na qualidade de titular do domínio do imóvel sito nesta cidade à Avenida Egídio Francisco Rodrigues, s/nº, Lote 03-A, Quadra 17, Bairro Sampaio, procederá ao atendimento das normas dispostas nas leis municipais atinentes aos seguintes itens:

1. O Condomínio Residencial Villa Romana será murado em todo o seu perímetro.
2. O acesso será feito pela Avenida Egídio Francisco Rodrigues, contará com portaria para atendimento externo e identificações dos condôminos e visitantes prévios.
3. As ruas, as praças, as vias de comunicação e outros logradouros internos, assim como os espaços livres terão seus acessos limitados aos condôminos proprietários dos lotes e as pessoas com as respectivas entradas devidamente autorizadas.
4. As vias de comunicação, praças e espaços livres do Condomínio são de propriedade privada, que serão utilizadas conforme a Convenção de Condomínio, bem como normas instituídas pelo Código de Obras e Posturas Interno.
5. A manutenção e conservação das vias de circulação praças e espaços livres internos será incumbência da Administração do Condomínio.
6. A manutenção da portaria, serviço de vigilância, coleta de lixo, captação e distribuição de água e esgoto, pavimentação, limpeza das rua, dentre outros serviços, serão de responsabilidade da Administração do Condomínio.

Pires do Rio (GO), 10 de fevereiro de 2024.


RESIDENCIAL VILLA ROMANA SPE LTDA

LEONARDO ESPÍNDULA VIEIRA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

A/C DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL DE OBRA – PGA

**BARRAMENTO LOCALIZADO EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**

**Pires do Rio – Goiás
Dezembro de 2021**

Sumário

1.0	INTRODUÇÃO	03
2.0	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	03
2.1	Informações Cadastrais	03
2.2	Localização do empreendimento	04
3.0	DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	05
3.1	Diagnóstico do meio físico	05
3.1.1	Geologia	05
3.1.2	Hidrografia	05
3.1.3	Clima	06
3.1.4	Vegetação	06
3.1.5	Patrimônio Cultural	07
3.1.6	História de Pires do Rio	08
3.1.7	Cultura	09
4.0	DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO BARRAMENTO	11
4.1	Quadro de áreas	11
4.2	Finalidade do empreendimento	12
4.3	Equipamentos utilizados na construção	12
4.4	Cobertura vegetal da área	12
4.5	Uso do solo para implantação	14
5.0	AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL	14
6.0	PLANO DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS	17
7.0	CONCLUSÃO	17
	REFERENCIAS	18

1.0 - INTRODUÇÃO

O presente documento técnico denominado foi elaborado pela empresa MR Engenharia e Consultoria Ambiental, conforme as normas do órgão responsável e atendendo os requisitos da Legislação Ambiental em vigor, visando adequação e gestão ambiental para construção e elaboração de um barramento localizado em um condomínio residencial no município de Pires do Rio -GO.

O estudo foi baseado na realidade que se encontra o empreendimento, tendo sido realizada na data de 15/11/2021 uma visita *in loco*, onde abordamos o controle ambiental durante a execução das obras do empreendimento (Resíduos líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações, local de armazenamento dos produtos) e de outros passivos ambientais gerados pela atividade. Além dos dados citados acima, este relatório possui um relatório fotográfico que demonstrará visualmente as informações levantadas pela equipe responsável por sua elaboração.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se caracteriza pela construção de um barramento localizado em um condomínio residencial em implantação no município de Pires do Rio - GO. O barramento está em fase de construção, e terá uma extensão total de 25 metros de comprimento e 5 metros de largura em sua crista, sendo que a área inundada terá um total de 1.000 m² aproximadamente (ver projeto construtivo em anexo).

O barramento é parte integrante do projeto urbanístico e será de extrema importância para as finalidades paisagísticas que irão compor a estrutura final do projeto.

2.1 - Informações Cadastrais

- Proprietário: Leonardo Espindula Vieira;
- CPF: 450.696.541-87
- Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro - Pires do Rio - GO;
- Responsável Técnico: Matheus Rocha Mendes
- Engenheiro Ambiental - CREA 20.910 D/GO;
- Endereço: Avenida F, número 980, São Pedro - Morrinhos - GO;

2.2 - Localização do empreendimento

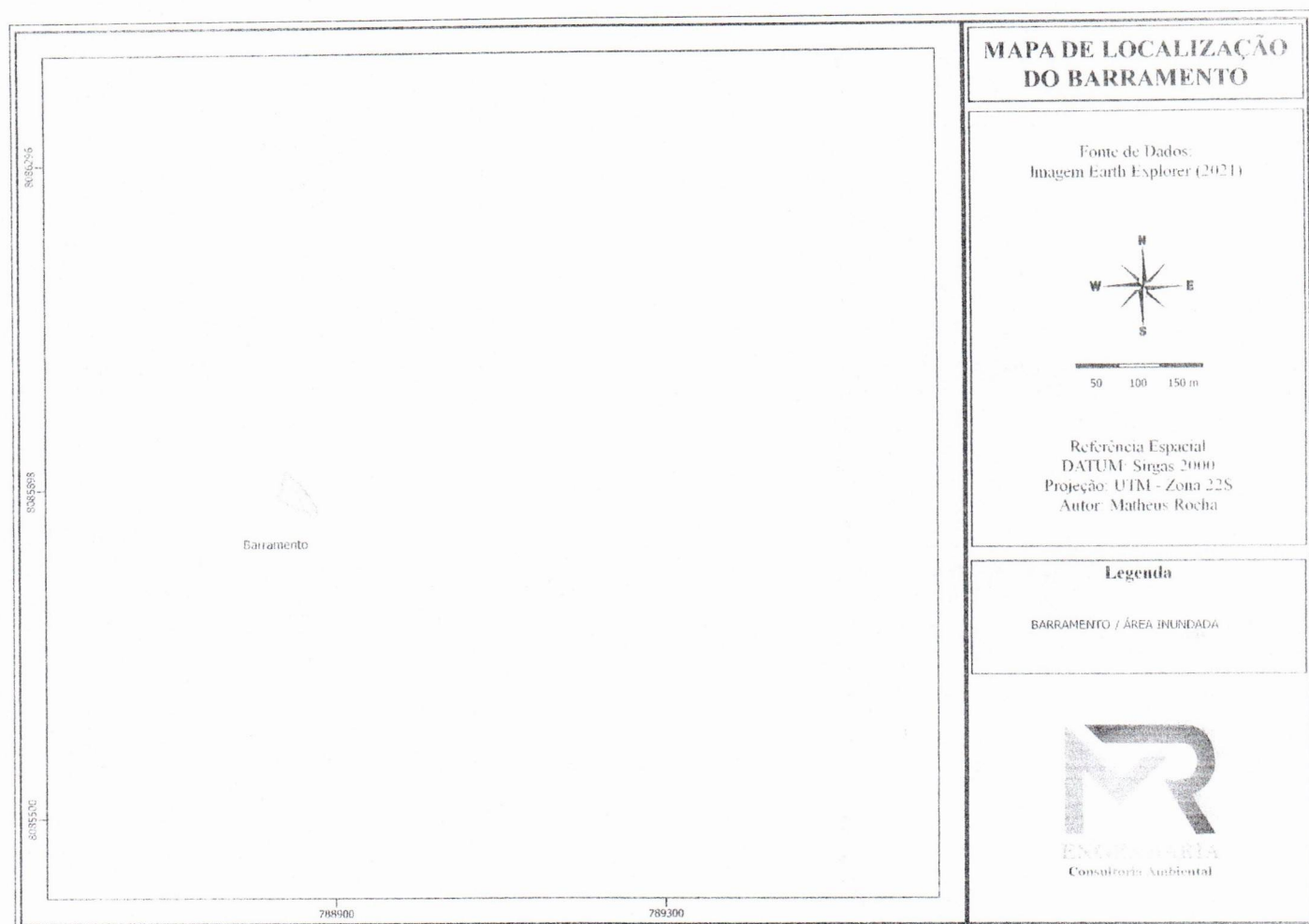


Imagem 01: Mapa de localização do barramento no município de Pires do Rio. Coordenadas UTM 788878.490 / 8085868.070 zona 22S, SIRGAS 2000. Fonte: Elaborado pelo Autor, 2021.

3.0 - DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

3.1 - Diagnóstico do meio físico

A caracterização do meio físico (geologia, solos, relevo e clima) é fundamental para o adequado planejamento e gestão do território, direcionando o uso e ocupação, otimizando a ampliação e adensamento de áreas já ocupadas.

3.1.1 - Geologia

A pedologia do município é composta por latossolos vermelho escuro e vermelho amarelo.

O solo vermelho escuro da região apresenta uma textura argilosa e são solos minerais muito profundos e porosos, sendo bastante permeáveis e acentuadamente drenados. São solos ácidos, apresentando baixos teores de silte, com absoluta ou parcial ausência de minerais primários. O solo normalmente é pouco resistente e suscetível à erosão. Porém, é rico em ácido de ferro, que lhe confere a cor escura, sendo bastante permeável, porque facilita a infiltração das águas das chuvas ou irrigação. Ocupam uma extensa área de Norte a Sul do município, sobre a vegetação de cerrado, ocorre tanto com topografia plana como no topo da serra do Maratá.

Já o latossolo vermelho amarelo, é formado por minerais profundos, bem acentuados e internados em acidez variando de moderado a forte, sua aparência é relativamente individualizada, devido à distribuição da cor. Quando se apresentam em relevo plano suave, são aproveitados para a agricultura e/ou pastagens, normalmente aqueles que não apresentam teores elevados de areia.

O latossolo vermelho amarelo ocupa várias áreas de leste a oeste do município de Pires do Rio - GO, sob vegetação de cerrado, com topografia plana e tendo poucas variações.

Ambos os tipos de solos correspondem à área delimitada para pesquisa; com maior ocorrência do latossolo vermelho amarelo, segundo o projeto RADAMBRASIL, folha de Goiânia (1983), afirma que no município de Pires do Rio, destacam três tipos de solo: solos com horizonte B latossólicos, solos com horizonte B Câmbio; e solos poucos desenvolvidos neossolos ou litossolos.

3.1.2 – Hidrografia

O Município em cursos d'água e os principais rios que o banham são: Rio Corumbá e o Rio Piracanjuba. E ainda possui os ribeirões: Sampaio, Caiapó, Baú, Brumado e Bom Jardim.

A Rede hidrográfica goiana é formada pelas bacias do Amazonas, Paraná São Francisco e Platina. A área onde está o município abastece a bacia do Paraná, que tem como rio mais importante o Paranaíba, este nasce em Minas Gerais na Serra da Corda, formando fronteira entre os Estados de Minas Gerais e Goiás.

Todos os rios que, seguem a direção sul são afluentes do Paranaíba, merecendo destaque aos rios São Marcos, Jacaré, e Meia Ponte, Corrente, Corumbá (que banha o município de Pires do Rio, sendo o principal curso d'água) e o Aporé (divisa com Mato Grosso do Sul. Nas imediações da cidade de Itumbiara, no Sul do Estado, está a Cachoeira Dourada, onde se localiza a maior hidrelétrica de Goiás, a Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, que Fornece energia para Brasília, Goiânia e várias outras cidades goianas. A cachoeira Dourada, os travessões e as corredeiras, dificultam a navegação desse Rio; portanto o Paranaíba não é um rio completamente navegável.

A hidrografia do município de Pires do Rio é bastante densa, com rios, ribeirões, afluentes e pequenos cursos d'água, a maioria perenes. O curso d'água onde será realizado o barramento é o córrego do burrinho, com suas principais nascente localizada num raio de 600 metros do local de implantação.

3.1.3 – Clima

O clima da região à qual pertence o município de Pires do Rio - GO é o tropical típico das áreas de ocorrência da vegetação de cerrado, que corresponde ao tipo AW, segundo classificação de AB'SABER.

Há uma reduzida oscilação de ocorrência de 80% das chuvas, entre os meses de outubro e março. Tais oscilações térmicas ficam entre 18°C e 13°C, ficando uma temperatura média anual em torno de 33°C. no período de setembro e outubro ocorre a temperatura máxima de 30°C, entre os meses de junho a julho, a mínima absoluta é inferior a 15°C.

Apresenta nitidamente duas estações bem definidas: o verão, que corresponde ao período chuvoso de setembro a abril; e o inverno que corresponde ao período seco de maio a agosto.

A precipitação média anual de chuvas está entre 1.000mm a 1.500mm.

3.1.4 – Vegetação

A região de Pires do Rio é constituída de cerrado, podendo ser definida como sendo uma vegetação xeromórfica, com a fisionomia diversificada, variando de harmonia densa e aberta a gramíneo-lenhosa.

Portanto, a formação de cerrado no município de Pires do Rio – GO ocorre através da formação florestal e formações campestres, representadas respectivamente por cerrado e cerradão, constituem a cobertura vegetal predominante do município, principalmente nas cabeceiras dos córregos.

Essa vegetação, predominante nas partes do cerrado goiano, constitui o chamado cerrado arbóreo, com formação campestre, composta de vegetais baixo, finais, e tortuosos, escassamente distribuídos sobre o solo recoberto por uma gramínea contínua, entremeada por plantas aquáticas, caracterizando a formação vegetal, da área em estudo, região central do Brasil.

O cerrado é a vegetação típica do Brasil central, compreendendo basicamente dois estratos: o superior formado por árvores e arbustos; e o estrato inferior, composto por tapete de gamas. As árvores apresentam troncos e galhos retorcidos, recobertas por cascas grossas, a folha é grande e recoberta por pelos. Os Arbustos e árvores, em sua maioria, possuem sistemas raticular profundo, não sendo, portanto, prejudicados pela falta d'água. Porém, nas estações secas, estas plantas normalmente perdem as folhas, que revigoram a partir de setembro e outubro.

O estrato inferior é formado pelas gramíneas, que possuem altura abaixo de 1m. Com um sistema radicular curto, sofrendo seca periódica durante o inverno.

Logo a formação vegetal da localidade apresenta de um modo geral, plantas com formação de pequeno porte, recoberto por casca grossa e com raízes profundas e folhas desenvolvidas, normalmente protegidas por pelos.

3.1.5 – Patrimônio Cultural

O Museu Ferroviário de Pires do Rio é parte relevante da história goiana porque retrata boa parte da história da formação de cidades da chamada “região da estrada de ferro”.

Surgiu do idealismo do piresino historiador, escritor, poeta e professor, Jacy Siqueira, em 8 de agosto de 1988, que contou com o empenho de Adolvado Fernandes Sampaio, que, na época era o diretor de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura do Estado.

Em 1988, a Rede Ferroviária Federal S/A, resolveu demolir o prédio da antiga oficina mecânica das locomotivas à vapor, que já estava desativado. Foi quando, o professor Jacy Siqueira teve a ideia de implantar no edifício antigo um museu que buscasse o resgate da história da cidade. Esse prédio, onde funcionava a oficina, pertencia à Rede Ferroviária Federal (RFFESA).

Como a cidade já possuía um locomotiva a vapor, a "Mafra 2", de 1939, que tanto colaborou na construção da estrada de ferro que chega até Brasília, não foi difícil dar início ao acervo do museu. A composição acervo do museu foi lenta e precisou de tempo para análises, pesquisas e pareceres históricos e técnicos. A professora Ercy Rocha Saud, já envolvida na área cultural de Pires do Rio, foi indicada para a direção, onde está desde a fundação. O museu foi criado no dia 18 de janeiro de 1989, mas sua constituição jurídica data de 8 de agosto de 1989.

A escolha do nome é uma homenagem a todos os ferroviários que contribuíram para o surgimento de tantas cidades às margens das linhas de ferro. Uma história que está no imaginário de boa parte da comunidade e que se materializa no próprio acervo: locomotivas a vapor e centenas de objetos da ferrovia dos séculos XIX e XX. Antes de se tornar museu, o local era utilizado como oficina de manutenção. A construção dessa oficina é de 1940.

O Museu Ferroviário foi tombado pela Prefeitura de Pires do Rio em 14 de novembro de 1985, e pelo Estado, a partir do Decreto nº 4943, de 9 de agosto de 1998.

O Museu Ferroviário foi aberto ao público no dia 8 de agosto de 1989. Hoje, o acervo é composto também por dezenas de objetos que pertenceram aos ferroviários, e que por si, contam a história da chegada dos trilhos em Goiás. Fala dos primeiros ferroviários a se fixaram nas terras do Coronel Lino Teixeira Sampaio, local onde hoje está a cidade de Pires do Rio.

• **Importância Sociocultural:** Assim como a Estação Ferroviária a ponte metálica Epitácio Pessoa, o Museu Ferroviário de Pires do Rio são elementos fundamentais na história dessa região de Goiás.

3.1.6 – História de Pires do Rio

Pires do Rio tem suas peculiaridades até quanto à sua fundação. Existe uma polêmica quanto à pessoa do fundador do município. Alguns pensam que é o engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, outros, o coronel Lino Teixeira de Sampaio. O motivo da discórdia é um obelisco situado, hoje, na Praça do Mercado Municipal que diz que o eng. Balduino fundou o município em 9 de novembro de 1922. Quem o apoia diz que ele idealizou a instalação de uma Estação Ferroviária do outro lado do Rio Corumbá, pois a construção

da Ponte Epitácio Pessoa deu possibilidade para que a ferrovia continuasse seu trajeto. No dia da fundação, a já citada ponte e a Estação Ferroviária de Pires do Rio foram inauguradas. No mesmo dia, o eng. Balduino falou em seu discurso que: "Está fundada pois a cidade de Pires do Rio".

O nome, primeiro da estação e depois do arraial, é uma homenagem ao então ministro da Aviação, José Pires do Rio. Ele esteve em Goiás no dia 25 de agosto de 1921 para inspecionar as obras de construção da Ponte Epitácio Pessoa.

Ainda segundo a corrente da cidade que defende o eng. Balduino, o povoado que começou a surgir em torno da estação foi projetado por Álvaro Sérgio Pacca, desenhista chefe da Estrada de Ferro Goiás, a quem o eng. Balduino teria dito que ele veria o que seria a cidade dali 20 anos.

A outra linha que existe em Pires do Rio defende que o cel. Lino é o verdadeiro fundador do município. Os mesmos afirmam que a estação ferroviária está localizada onde eram as terras de propriedade do coronel. Ele era de uma tradicional família de Santa Cruz, fazendeiro e político. Na região, era reconhecido como um homem simpático e de vasto currículo de amizades. Além disso, era extremamente bem-informado, já que era assinante do jornal O Estado de S. Paulo.

Os que o apoiam como fundador dizem que o cel. Lino teve a perspicácia de enxergar o quão importante a presença dos trilhos em sua propriedade. A doação do terreno foi feita sob a condição de que ele fosse dividido em pequenos lotes para a edificação de uma pequena cidade. O dinheiro do arrendamento dos lotes deveria ser utilizado para que a infraestrutura da cidade fosse incrementada e que se construíssem um grupo escolar. Esse fato é único na história de Goiás e quiçá do Brasil.

Quem acredita que o cel. Lino é o fundador afirma que o eng. Balduino mandou que seus funcionários erguessem, sem nenhuma ata ou ato oficial, o obelisco. Além disso, dizem que a planta feita pela Estrada de Ferro não foi executada. O cel. Lino haveria solicitado ao topógrafo da Estrada de Ferro, Moacir de Camargo, outra planta que melhor se adaptasse à topografia local. Pires do Rio ficaria sendo então a primeira cidade do Centro-Oeste a nascer com planejamento prévio, antes de Goiânia ou Brasília.

3.1.7 – Cultura

Pires do Rio possui uma cultura bem diversificada com a presença de vários órgãos que tentam resgatar a cultura local.

Também há a presença de lugares públicos que ajudam a firmar a identidade do município como: museu ferroviário, casa da cultura, biblioteca municipal Cyllenêo de Araujo (Leo Lynce). Faz-se necessário

destacar que no Brasil existem somente 5 museus ferroviários, sendo que um deles encontra-se em Pires do Rio.

A Dança em Pires do Rio também, está contagiando os jovens. Mais conhecido como Free Step, jovens de Pires do Rio Praticam essa Dança, entre outras, Danças.

- **Poesia e Literatura:** Escritores de Pires do Rio que foram ou são membros da Academia Goiana de Letras - AGL: Aristoteles de Lacerda Junior, Jacy Siqueira, Edir Meirelles, José Ubirajara Galli e Iúri Rincon Godinho. O primeiro concurso de poesia falada de Pires do Rio foi realizado no ano de 1984 e recebeu o nome de Primeiro Concurso de Poesia Falada Leo Lynce. O primeiro ganhador foi Paulo Borges Porto com o poema Um Copo Vazio. O corpo de jurados foi composto pelos escritores membros da AGL Jacy Siqueira e Ubirajara Galli.

- **Música:** A cidade conta com diversos músicos de diferentes estilos, que vão da música folclórica, modas de viola e Mpb, até as bandas de Pop Rock e grupos de Rap. O quiosque Country Grill tem sido o mais conhecido "point" musical da cidade, abrindo espaço para artistas de diversas cidades e estados, estendendo sua fama para toda região e atraindo um público diversificado e bonito em shows todas as sextas e sábados, de pequeno, médio e grande porte, dividindo este último com empresas como R4 Eventos e outras. No passado importantes festivais de música foram realizados no antigo Cine Eleusis que hoje se encontra desativado.

- **Festas:** Com certeza um dos traços mais marcantes da cultura piresina são as festas populares que acontecem todos os anos e o ano inteiro.

Festas Religiosas: Dentre as festas religiosas em Pires do Rio, podemos destacar:

Folia de Reis: Foi introduzida em Pires do Rio há oitenta anos, pelos irmãos Oscar e José Baiano. Os peregrinos iniciam sua caminhada no dia 25 de dezembro, percorrendo todo perímetro urbano. No dia 6 de janeiro, Dia de Reis, entregam a bandeira.

Carnaval: As festas de carnaval de rua acontecem tradicionalmente na Praça Gaudêncio Rincon Segóvia.

Festa Junina: No mês de junho, mastros são ornados por todo o município. A festa mais importante ocorre no dia 13 de junho, dia de Santo Antônio de Pádua, padroeiro da cidade, também conhecida como

festa do Colégio Sagrado Coração de Jesus (Sagrado) por ser realizada no pátio desta escola que é administrada pelos padres franciscanos.

Festa de São Sebastião do Maratá: A festa que, segundo o calendário eclesiástico, deveria ocorrer em 20 de janeiro, em Pires do Rio acontece na Lua Cheia de Julho. Uma explicação para isso é que o período chuvoso impedia sua realização no início do ano.

Festa de Nossa Senhora D'Abadia: Acontece em agosto, no Morro do Cruzeiro.
Festa de Nossa Senhora do Rosário: Trata-se do maior evento Cultural do município. Ocorrido em outubro, grupos de Moçambiqueiros, Vilãos, Catupés, Congados e Penachos juntam-se ao terno de Pires do Rio para celebrar o final do ciclo do Rosário, quando os referidos prestam reverência a um reinado negro que conduz a coroa e dá poder a um organizador para os festejos do ano seguinte.

Festa de São Francisco de Assis: Esta festa ocorre em meio a Avenida Boiadeiro, em frente a Igreja de São Francisco de Assis no mês de setembro.

4.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO BARRAMENTO

4.1 - Quadro de áreas

- Área total do imóvel: 267.930,00 m²
- Área de limpeza para execução: 1.500,00 m²
- Área a ser desmatada: 0,00 m²
- Área a ser revegetada no entorno: 500,00 m²
- Dados do projeto do barramento:
 - Comprimento do aterro: 50,00 m;
 - Largura da crista do aterro: 5,00 m;
 - Altura do aterro: 10,00 m;
 - Base do aterro: 25,00 m;
 - Nível máximo de água: 8,00 m;
 - Volume de água acumulado: 3.000,00 m³
 - Área inundada: 1.000,00 m²

4.2 - Finalidade do empreendimento

O empreendimento em questão possui como finalidade principal a recreação e o paisagismo em um condomínio residencial. Para execução das obras de construção do barramento serão utilizados mão de obra e maquinário terceirizado.

4.3 - Equipamentos utilizados na construção

Serão utilizados retroescavadeira, trator esteira, trator de pneu, pá carregadeira e caminhão basculante.

4.4 - Cobertura vegetal da área

O local onde será realizado o barramento, e a área onde será inundada são áreas antropizadas a décadas. O tipo de vegetação predominante é a brachiaria brizanta utilizada principalmente como forma de cobertura do solo. Para execução do projeto toda a cobertura forrageira presente na área será removida e encaminhada para área de bota-fora.



ENGENHARIA
Consultoria Ambiental



22K 788304-806507

Altitude: 701.00m

15 de nov de 2021 10:56

Foto 1: Foto do local de implantação do barramento demonstrando a presença de indivíduos arbóreos de pequeno porte e pastagem. Fonte: Arquivo pessoal, 20201.



Foto 2: Foto do local de implantação do barramento demonstrando a presença de indivíduos arbóreos de pequeno porte e pastagem. Fonte: Arquivo pessoal, 20201.

4.5 – Uso do solo para implantação

Para execução do aterro a movimentação de terra realizada será apenas na área de implantação do mesmo. Não será necessária área de empréstimo de solo, pois conforme análise previa o solo presente no local atende as condições de compactação, umidade e demais fatores primordiais para a perfeita execução do serviço.

5.0 – AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

Segundo a Resolução nº 001 de 23/01/86 do CONAMA, impacto ambiental é definido como: “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer

forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: (I) saúde, a segurança e o bem-estar da população; (II) as atividades sociais e econômicas; (III) a biota; (IV) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; (V) a qualidade dos recursos ambientais”.

Os impactos ambientais são a estimativa ou o julgamento do significado e do valor do efeito ambiental para os receptores natural, socioeconômico e humano. Podendo ser dividido em:

Impacto positivo ou benefício: quando a ação resulta na melhoria da qualidade de um fator ou parâmetro ambiental;

Impacto negativo ou adverso: quando a ação resulta em um dano à qualidade de um fator ou parâmetro ambiental.

Neste caso, a descrição e mensuração dos impactos adversos e benéficos levantados foram realizadas da seguinte maneira:

Indicação das medidas mitigadoras para os impactos adversos apontados;

Otimização dos impactos benéficos;

Elaboração de medidas compensatórias para os impactos adversos não passíveis de mitigação e/ou como forma de compensação/perda ambiental e;

Elaboração do programa de monitoramento sobre os efeitos de implantação do empreendimento.

No quadro abaixo se encontram relacionadas às atividades, aspectos e impactos relevantes dos processos desenvolvidos:

AÇÃO	ASPECTOS AMBIENTAIS	ALTERAÇÕES AMBIENTAIS POSITIVAS E NEGATIVAS	MEDIDAS RECOMENDADAS
EXECUÇÃO DA OBRA	Geração de resíduos sólidos	Alteração da qualidade do solo	O material gerado será utilizado na construção do barramento, caso não seja utilizado todo o material a empresa responsável pela execução irá realizar o bota fora no aterro municipal.
	Geração de ruídos e vibrações	Poliuição Sonora, risco à saúde do trabalhador	Realizar a manutenção periódica nos equipamentos e fornecer protetores auriculares aos trabalhadores
	Emissão atmosférica	Poliuição do ar	Manutenção de veículos e fornecimento de máscaras respiratórias aos trabalhadores.
	Consumo de água	Alteração dos níveis quantitativos da fonte de abastecimento	Realizar a derivação do curso d'água para não comprometer as propriedades a jusante do barramento que dependem da fonte de abastecimento.
	Consumo de energia	Esgotamento dos recursos naturais	A execução do barramento não irá utilizar de energia elétrica.
	Geração de emprego	Geração de renda ao trabalhador	Disponibilizar um ambiente adequado a execução dos trabalhos dos mesmos.
	Segurança Ocupacional	Risco de acidente de trabalho e a saúde do trabalhador	Fornecer benefícios aos funcionários.
ENCHIMENTO DO BARRAMENTO	Consumo de água do curso	Redução na vazão do manancial	Utilização adequada dos equipamentos de proteção individual
UTILIZAÇÃO DO BARRAMENTO	Finalidade urbanística para composição de paisagismo em condomínio residencial	Contribuição para o controle de vazão do manancial; Melhora na paisagem do local;	O enchimento do barramento será feito no período chuvoso a fim de aproveitar as maiores vazões do curso d'água. O enchimento irá utilizar de apenas 40% do volume de água escoado no curso, mantendo o mínimo de 60% no curso natural, preservando a vida aquática a jusante.
			O barramento irá contar com pista de caminhada em seu entorno bem como um bosque planejado para composição paisagística do local além de contribuir como objeto de controle de vazão do manancial, visto que o curso d'água é um importante receptor de águas de drenagem pluvial da cidade de Pires do Rio.

6.0 – PLANO DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS

Após a realização do serviço o empreendimento em questão irá realizar ações de conservação do solo e preservação ambiental, como:

1. Plantio de gramíneas em toda extensão do talude do barramento para auxiliar na estabilidade do solo;
2. Como forma de minimizar os danos causados durante o enchimento do represamento a ação será realizado no período de maior vazão do manancial (outubro a março) e não irá realizar o fechamento total do curso d'água utilizará apenas 60 % da vazão total, preservando assim as condições de vida a jusante do barramento;
3. Plantio de espécies de árvores e arbustos nativos do cerrado brasileiro em toda extensão do represamento para fins paisagísticos e para recuperação e preservação da flora nativa do local;
4. O material inutilizado durante o processo de limpeza do local (bota-fora) será utilizado como material para aterramento e compactação dentro da propriedade, portanto não irá gerar resíduo significativo.

7.0 – CONCLUSÃO

Neste plano procuramos abordar todas as questões relativas à implantação do barramento localizado na propriedade do Sr. Leonardo Espindula Vieira. O projeto foi elaborado em conformidade com as legislações Federal, Estadual e Municipal, sendo uma das exigências para o licenciamento ambiental junto ao órgão responsável.

O presente trabalho teve como objetivo apresentar uma análise dos impactos ambientais potenciais e reais que as atividades do empreendimento possam causar ao meio ambiente.

A atividade em si contribui para a diminuição dos impactos ambientais no local de implantação, visto que a área em questão hoje é utilizada como descarte irregular de resíduo. Com a execução dos planos ambientais após a implantação do barramento o local irá passar por intensa transformação e recuperação ambiental.

**Matheus
Rocha Mendes**

Assinado de forma digital por
Matheus Rocha Mendes
Dados: 2021.12.05 22:39:53
+03'00"
Versão do Adobe Acrobat:
2021.001.20135

Matheus Rocha Mendes
Me. Conservação dos Recursos Naturais do Cerrado
Engenheiro Ambiental CREA 20910 D/GO



Consultoria Ambiental

REFERENCIAS

BRAGA, B. [Et Al.]. **Introdução À Engenharia Ambiental**; 2 Ed. Al. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

Conselho Nacional Do Meio Ambiente. **Resoluções Do Conama: Resoluções Vigentes Publicadas Entre Julho De 1984 E Novembro De 2008**; 2. Ed. / Conselho Nacional Do Meio Ambiente. – Brasília: Conama, 2008. 928 P.

Manual de Diretrizes para Avaliação de Impactos Ambientais. 2ª ed. Ver. Atual. - Recife: CPRH/GTZ, 1998.

LEI Nº 3.676/15, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza a criação de Condomínios Residenciais Habitacionais Fechados e institui o regramento para sua criação."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de Condomínios Residenciais Horizontais Fechados neste Município, atendidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei consideram-se Condomínios Residenciais Horizontais Fechados, também denominados Condomínios Deitados, os que se destinam à construção de Unidades Habitacionais formadas por casas residenciais para habitação unifamiliar.

§ 1º - As unidades habitacionais constituem-se de Unidades Autônomas.

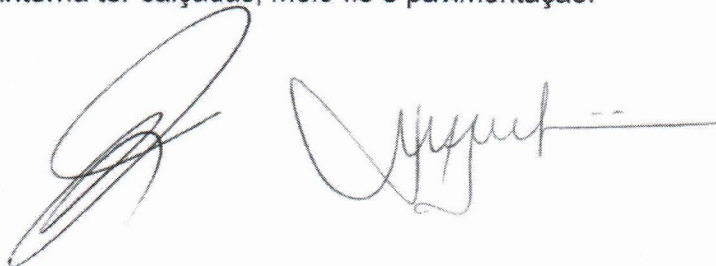
§ 2º - Excepcionalmente o condomínio poderá ter unidade de fins comerciais ou de prestação de serviços, exclusiva para o próprio condomínio, vedada sua utilização externa.

Art. 3º - O parcelamento do solo urbano deste Município autorizado por esta lei, far-se-á por autorização legislativa específica para cada projeto.

Parágrafo Único – Constitui-se parte integrante do projeto de lei de que trata o *caput* a documentação legal pertinente.

Art. 4º - A instituição do condomínio por unidades autônomas deverá ocorrer na forma determinada pelas leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, em especial o disposto nos artigos 1º ao 8º, com as alterações do Código Civil de 2002, na Lei Orgânica deste Município e no Plano Diretor de Pires do Rio, devendo obedecer ainda os padrões urbanísticos estabelecidos na legislação municipal, no que for aplicável.

Art. 5º - Na instituição de condomínio por unidades autônomas, é obrigatória a instalação de redes de equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação das vias condominiais, redes de drenagem pluvial, esgotos sanitários ou fossas sépticas por unidade autônoma, devendo as vias de circulação interna ter calçadas, meio-fio e pavimentação.



§ 1º - Os equipamentos determinados no *caput* constituem bens públicos outorgados ao condomínio, que será responsável por sua conservação e manutenção.

§ 2º - As vias internas dos Condomínios são de uso estritamente local, não pertencente à malha viária do Município, e não podem prejudicar a circulação dos moradores lindeiros, e dos estabelecimentos comerciais e industriais.

Art. 6º - A área de terreno para construir o condomínio Residencial Horizontal Fechado deverá possuir pelo menos 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

§ 1º - A área total do terreno destinado ao condomínio horizontal deverá ser toda fechada externamente por muros de alvenaria, com pórtico de acesso principal.

§ 2º - A coleta do lixo domiciliar das unidades será de responsabilidade dos moradores do condomínio.

§ 3º - Junto ao pórtico principal, no limite com o sistema viário, será destinado espaço para a instalação de medidores, coletores de correspondência, coletores de lixo e demais equipamentos públicos necessários ao suporte condominial.

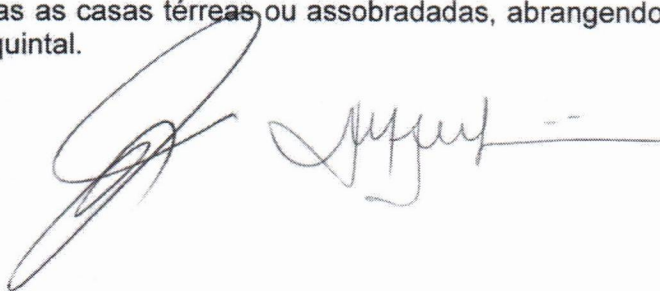
§ 4º - Os coletores de lixo obrigatoriamente deverão ser contêineres com tampa.

§ 5º - O pagamento pelos serviços de iluminação pública interna dos condomínios e a externa, lindeira a eles, é de responsabilidade do condomínio, que responderá também pela manutenção do serviço, sob a supervisão da concessionária do serviço.

§ 6º - O condomínio responderá, também, pelo pagamento dos serviços de água e esgotamento sanitário e pela manutenção desses serviços, supervisionado pela concessionária desses serviços.

Art. 7º - Não será autorizada a instalação de condomínios sem que os respectivos projetos não indiquem o atendimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 8º - Os condomínios serão constituídos de frações ideais de terreno de utilização exclusiva, designadas de Unidades de Terreno (UT), sobre as quais serão edificadas as casas térreas ou assobradadas, abrangendo, ainda, áreas para jardim e quintal.



§ 1º - No projeto deverá ser discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação e a reservada como de utilização exclusiva dessas casas, como jardim e quintal, bem assim as partes comuns.

§ 2º - No projeto deverá constar espaço de uso comum, formadas pelas vias de circulação interna, áreas de recreação ou lazer de uso dos condôminos e das construções de propriedade condominial, mantidas e conservadas pelo condomínio.

§ 3º - As Unidades de Terrenos (UT) terão dimensões mínimas de testada igual a 7,00 m (sete metros) e área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados).

Art. 9º - A aprovação da instituição do condomínio não se vincula à aprovação dos projetos de suas edificações.

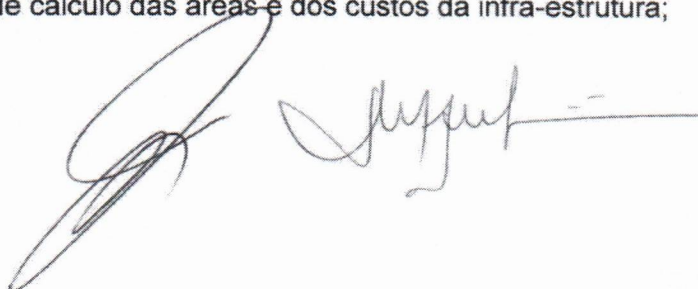
§ 1º - O projeto das edificações será elaborado à parte do projeto de instituição do condomínio, previamente ao registro no cartório competente, atendidas as disposições da legislação pertinente e as normas que regem as edificações da construção civil.

§ 2º - As Unidades Habitacionais do condomínio deverão integrar um único projeto arquitetônico. Cada unidade será considerada Autônoma, desde a elaboração e aprovação do Projeto Arquitetônico, acompanhado do Memorial Descritivo, da Expedição da Carta de Habite-se e do projeto de execução aprovado perante os órgãos competentes.

§ 3º - As construções destinadas ao uso e funcionamento comum do condomínio, deverão estar incluídos no projeto.

Art. 10 – A aprovação da instituição de condomínios deverá ser precedida do encaminhamento à Municipalidade dos seguintes documentos, relativos à área a ser parcelada:

- 1- Título de propriedade;
- 2- Certidão de ônus reais e negativa de tributos;
- 3- Consulta de viabilidade;
- 4- Estudo preliminar;
- 5- Projeto definitivo contendo memorial descritivo informando as particularidades de empreendimento;
- 6- Destinação de áreas para residências e destinadas ao uso comum;
- 7- Planta dos lotes;
- 8- Planilha de cálculo das áreas e dos custos da infra-estrutura;



- 9- Minuta da futura convenção de condomínio, preenchidos os requisitos legais (lei 4.991/64; Código Civil de 2002, AArt. 1.332 e 1.334);
- 10- Anotação de Responsabilidade Técnica do autor do projeto;
- 11- Licença ambiental.

Parágrafo Único – A Convenção de Condomínio definitiva deverá ser registrada no cartório competente e arquivada em órgão próprio da Prefeitura, que certificarão o atendimento dessa providência na via a ser juntada nos autos do processo legislativo de aprovação do parcelamento.

Art. 11 – A constituição de condomínios atenderá ainda as seguintes diretrizes:

I – não há limite de área total máxima, ou de testada para logradouro público, para implantação de condomínios, precedidos do estudo de impacto ambiental, urbano e de vizinhança;

II – a área de terreno livre, de uso comum dos condôminos, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) da área total;

III – as vias internas deverão ser compatíveis com o número de Unidade de Terreno (UT), garantindo o acesso de veículos a todas as unidades habitacionais, conforme as medidas estabelecidas na Lei Orgânica deste Município;

IV – o condomínio deverá ter acesso direto à estrutura viária existente ou prevista;

V – observar a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, ou, na sua falta, o Plano Diretor;

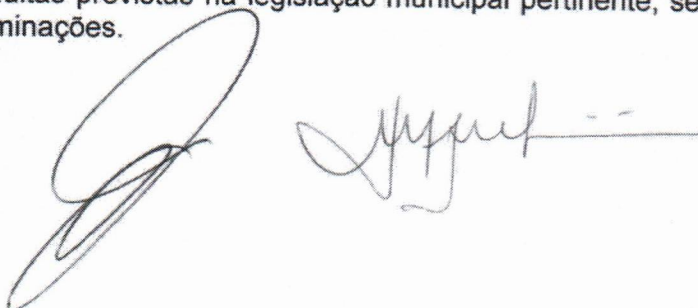
VI – Responsabilidade exclusiva do empreendedor ou do condomínio, através de seus condôminos, quando for o caso, pela execução das obras de infra-estrutura;

VII – Facilitar o acesso para leituristas, agentes de saúde e outros agentes do Poder Público no desempenho de suas atividades.

Art. 12 – A localização dos condomínios deverá considerar os impactos que serão causados, em especial à mobilidade urbana e questões ambientais, observada a estrutura viária existente ou prevista, estudo que acompanhará o projeto para deliberação da Câmara.

Art. 13 – Não será autorizada a instituição de condomínios em terrenos que a lei veda a implantação de loteamentos, nas mesmas condições.

Art. 14 – As infrações ao disposto nesta lei implicarão na revogação do ato de aprovação de instituição do Condomínio, embargo pela administração, aplicação de multas previstas na legislação municipal pertinente, sem prejuízo das demais cominações.





Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 30 / 03 / 15